

PREFEITURA DE CARIACICA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - ES

Criado pela Lei Municipal nº 5.280, de 5 de novembro de 2014. Regulamentado pelo Decreto Nº 25, de 09 de fevereiro de 2015.



cariacica.es.gov.br

Conteúdo jornalístico fechado às 17h

@prefeituracariacica PrefeituraCariacica @prefeituracariacica

16 de maio de 2024



P. 3

Dia do Gari: café da manhã homenageia profissionais da limpeza urbana de Cariacica



» P. 6

Dia do Assistente Social: sempre na luta pela garantia de direitos



» P. 5

Dia Nacional do Agente de Trânsito é comemorado no Centro Cultural Frei Civitella



**PREFEITURA DE
CARIACICA**

Prefeitura Municipal de Cariacica

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal

Edna Luzia Furtado

Vice-prefeita Municipal

Secretariado Municipal

Rogério Santos Guimarães

Gabinete – GP

Shymenne Benevicto de Castro

Governo e Recursos Humanos – SEMGO

Eduardo Dalla Bernardina

Procurador Geral – PROGER

Pedro Ivo da Silva

Controle e Transparência – SEMCONT

Renan Poton de Jesus

Administração – SEMAD

Carlos Renato Martins

Finanças – SEMFI

Danyelle de Souza Lírio

Assistência Social – SEMAS

Renan Guimarães Escopeli Gomes

Esporte e Lazer – SEMESP

Marcos Paulo Aranda

Serviços – SEMSERV

Luciana Tibério Gomes

Desenvolvimento da Cidade e Meio Ambiente – SEMDEC

Cesar Roberto Colnaghi

Saúde – SEMUS

Denilson José de Oliveira

Cultura e Turismo – SEMCULT

Nilson Basílio Teixeira

Agricultura e Pesca – SEMAP

Weverton Santos Moraes

Obras – SEMOB

Claudio Victor

Defesa Social – SEMDEFES

Lúcia Helena Dornellas

Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDEI

Daniele Tononi Bolonha

Comunicação – SEMCOM

Wellington Silva

Habitação – SEMHAB

Luzian Belisario dos Santos

Educação – SEME

Samiramis Baldotto Silva Lessa

Mulher e Direitos Humanos – SEMDH

Administração indireta

Juliana de Lima Silva Rodrigues

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cariacica – IPC



EXPEDIENTE:

Gerente de Atos Oficiais: Rubiana Moreira C. Pezzin

Assessora Especial de Gabinete: Gabriela M. Reblin

Assessor Adjunto de Planejamento: Renan Fernandes de Souza

Auxiliar Administrativo: Ingrid da Silva Plácido Pimentel

Artes e conteúdo jornalístico produzidos pela Secretaria de Comunicação

Endereço: Av. Mário Gurgel, 2.502 – Alto Lage, Cariacica-ES, CEP: 29151-900

E-mail: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

Dia do Gari: café da manhã homenageia profissionais da limpeza urbana de Cariacica



Por: Heberton Silva
Foto: Claudio Postay

Nesta quinta-feira (16) é comemorado o Dia do Gari, profissional da limpeza urbana que realiza recolhimento de lixo das ruas e deixa a cidade cada vez mais limpa. Para homenagear esses profissionais tão importantes para o cotidiano da sociedade, nesta quarta (15) foi preparado um café da manhã especial para os servidores.

"Eu tenho muito orgulho de ser gari. Às vezes têm pessoas que não dão valor ao nosso trabalho, mas a grande parte da sociedade precisa dos nossos serviços, que são fundamentais para o bem-estar de todos", relatou Milena Nascimento Cruz, moradora de Flexal II, que trabalha como gari há dois anos.

Adriene dos Anjos, gari há quatro anos, destacou que a profissão é fundamental para o sustento da família. "Muito orgulho de ser uma colaboradora da limpeza pública urbana. É daqui que a gente tira o nosso sustento e mantém a cidade cada vez mais limpa e bem cuidada. Parabéns a todos os garis".

Há 22 anos prestando serviço como gari, Mauricio Moura Nunes mora em Castelo Branco e tem orgulho da profissão e agradece a colaboração dos moradores. "Tenho orgulho de fazer parte dessa equipe e quero agradecer a todos os moradores que reconhecem nosso trabalho, tão essencial para a sociedade, que é sempre executado com zelo e respeito", destacou.

"Os trabalhadores da limpeza pública têm uma importância fundamental para o bem-estar de todos os nossos munícipes e manter a conservação de uma cidade cada vez mais sem lixo. É necessário que cada cidadão faça a sua parte e ajude o trabalho do gari, que merece todas as homenagens", afirmou o prefeito Euclério Sampaio.

O secretário de Serviços Marcos Aranda destacou que o trabalho dos profissionais proporciona um ambiente com mais harmonia para todos, além de pedir a conscientização dos munícipes. "Uma cidade limpa e organizada não depende somente dos agentes de limpeza pública, mas depende de todos nós. Quando a gente vê uma praça limpa, uma rua, pontos de lixo limpos, um gari passou por ali para trazer mais conforto para todos, além de deixar um ambiente cada vez mais conservado. Parabéns a vocês".

A profissão

O termo gari surgiu em homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que ficou conhecido por ser o fundador da primeira empresa de coleta de lixo nas ruas do Rio de Janeiro, em outubro de 1876.

Vacinação em supermercados amplia imunização contra gripe em Cariacica



Por: Vandique Magalhães

Foto: Vandique Magalhães

Na manhã de quarta-feira (15), em duas horas, a equipe de vacinação da Secretaria de Saúde de Cariacica imunizou 200 pessoas contra gripe (Influenza) no interior do supermercado Extrabom de Itacibá. Essa foi a terceira ação de vacinação realizada ao longo da semana em estabelecimentos supermercadistas.

Desde o início da campanha de vacinação contra a gripe (Influenza), Cariacica já vacinou 28% do público-alvo, com quase 36 mil pessoas. A meta é chegar a 83 mil pessoas, formado principalmente pelo público acima de 60 anos, com o maior risco de complicações.

Para o açougueiro David Simões Bastos, 35 anos, a ação foi providencial. “Foi ótima. Facilita bastante a vida da gente porque muitas vezes você vai no mercado, mas não vai ao posto”, brincou.

A aposentada Lúcia de Lourdes Barble Faço, de 75 anos, também aproveitou a oportunidade para se vacinar. “Foi bom. Eu estava mesmo precisando tomar a vacina. Quando soube vim logo ao supermercado”, disse.

O secretário de Saúde César Colnago destacou as ações realizadas nos supermercados. “Isso ajuda a aumentar a cobertura vacinal contra gripe. Em vez das pessoas buscarem pela vacina, a gente é que está vindo até elas para facilitar”, disse.

“Nós já realizamos ações em terminais de ônibus, empresas de setor de transporte, instituições de longa permanência e escolas. É muito importante porque amplia a vacinação nesses locais de grande circulação de pessoas”, destacou a gerente da Vigilância em Saúde de Cariacica, Mellissa Fernandes.

Na sexta-feira (17), a vacinação contra gripe será realizada no supermercado Casagrande, do bairro Cruzeiro do Sul.

Onde se vacinar:

Sexta-feira (17)

Horário: das 8h às 11 horas

Local: Supermercado Casagrande

Bairro: Cruzeiro do Sul

Dia Nacional do Agente de Trânsito é comemorado no Centro Cultural Frei Civitella



Por: Heberton Silva
Foto: Wagner Zanon

Como forma de homenagem ao Dia Nacional do Agente de Trânsito, nesta quarta-feira (15), a Prefeitura de Cariacica organizou um café da manhã para os trabalhadores que estão nas ruas diariamente, em busca de um trânsito cada vez mais seguro e organizado.

O evento foi realizado no Centro Cultural Frei Civitella, em Campo Grande, e contou com a presença do prefeito Euclério Sampaio, de secretários municipais e de agentes da Guarda Municipal. A homenagem contou com apresentação musical pe-

los agentes de trânsito Neidimar Machado e Marina Zanetti.

"A cidade depende da presença dos agentes de trânsito, que trabalham diariamente em nossas ruas e avenidas para proporcionar mais segurança no trânsito, além das ações de conscientização. Parabéns para todos os nossos servidores", destacou o prefeito Euclério Sampaio.

O secretário de Defesa Social de Cariacica, Claudio Victor, reconheceu o empenho diário dos agentes de trânsito. "Agradeço a vocês que, de domingo a domingo, com sol, chuva, com todas as intempéries, vocês estão ali para proteger a vida. É um momento

de agradecimento", afirmou.

"A figura do agente de trânsito é muito mais do que o agente fiscalizador. O agente de trânsito é aquela figura do agente educador também", destacou Wagner Meireles, que é agente de trânsito há 14 anos.

A data

O Dia Nacional do Agente de Trânsito, instituído pela Lei Federal nº 14.594/2022, é comemorado no dia 11 de maio e faz parte também das comemorações do Maio Amarelo, mês que marca um movimento internacional de conscientização para redução de acidentes de trânsito.

Dia do Assistente Social: sempre na luta pela garantia de direitos



Por: Joviana Venturini

Foto: Claudio Postay

Neste 15 de maio é comemorado o Dia do Assistente Social, um profissional que ocupa um papel fundamental na garantia de direitos e na inclusão social.

São esses profissionais que atuam como agentes de transformação, num trabalho dedicado ao atendimento à população, para que todos tenham acesso a políticas públicas, como saúde, educação, lazer e moradia.

Krigélica Vaz Siller de Paula é uma dessas profissionais. Aos 37 anos, ela é assistente social há 12 anos, e há oito trabalha na Prefeitura de Cariacica. Já atuou no Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças, no Programa Família Acolhedora

e no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) de Campo Grande e hoje está na Gerência de Proteção Social Especial (GPSE).

Para ela, que sempre trabalha com um sorriso no rosto, mas com muita seriedade em suas ações, o assistente social precisa ter em mente o comprometimento com o outro. “Para garantir que as pessoas tenham acesso ao seu direito, ouvir e acolher é fundamental”.

Dentro da Prefeitura de Cariacica, existem 80 profissionais dessa área, que atuam em diversas secretarias, entre elas a de Assistência Social, Mulher e Direitos Humanos, Saúde e Educação. São profissionais que, além de tudo, estão sem-

pre em busca de atualização.

Nesta quarta-feira (15), quando é comemorado o Dia do Assistente Social, um grupo participou de uma capacitação sobre benefícios eventuais e foi homenageado pela Secretaria de Assistência Social (Semas).

Entre os assistentes sociais que participaram do evento estava Fábio dos Anjos Ramos, que ressaltou a importância do Serviço Social.

“A profissão garante os direitos dos mais vulneráveis e sua intervenção é baseada na oferta de autonomia e protagonismo dos usuários beneficiários dos serviços ofertados”, ressaltou ele, que é assistente social no Centro de Referência de Assistência Social (Cras) de Nova Rosa da Penha.

Ruas E e F recebem obras de drenagem e pavimentação em Sotelândia



Por: Iures Wagmaker

Foto: Divulgação

Um sonho antigo da comunidade de Sotelândia já está sendo realizado. Por meio do programa Meu Bairro Bem Cuidado, as ruas E e F já estão recebendo as obras de drenagem e pavimentação.

O projeto, que vai mudar a realidade dos moradores das ruas, também incluem a calçada cidadã. O investimento é de R\$ 595 mil e o prazo é de 180 dias para conclusão dos trabalhos.

O trabalho é executado pela Secretaria de Obras (Semob).

“Sentimos muita gratidão por dar essa ordem de serviço em Sotelândia, que terá uma obra feita com muito carinho e agilidade, levando mais comodidade e qualidade de vida para os moradores”, afirmou o secretário Weverton Moraes.



DIÁRIO OFICIAL

Cariacica (ES), quinta-feira, 16 de maio de 2024

EDIÇÃO Nº 2356

LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2023

PROC. 31408/2022

Objeto: Registro de Preços para provável aquisição de materiais médico hospitalares "Escalpes, Fita Adesiva Hospitalar, Kits de Drenagem Torácica e Seringa para Tuberculina", pelo período de 12 (doze) meses.

O Município de Cariacica por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público a HOMOLOGAÇÃO do PE 041/2023 acima mencionado, no qual obteve o seguinte resultado.

LOTES 01, 02, 03 e 04: DA CRUZ DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R\$ 47.118,80 (quarenta e sete mil cento e dezoito reais e oitenta centavos).

ID/TCEES: 2023.017E0500002.02.0015

Cariacica, 15/05/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 14.186/2024, reconheço e ratifico integralmente a Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso III, "f", e § 3º da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa M. K. CURSOS E GESTAO PUBLICA LTDA, inscrita sob o CNPJ 22.755.309/0001-24, para prestação de serviço de capacitação de servidor da Procuradoria Geral do Município, no evento "1º Licita Sudeste - Congresso de Licitações e Contratos" que ocorrerá entre os dias 27 e 29 de maio de 2024, no formato presencial em Vitória/ES, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.03.01.00 - 04.122.0027.2.0156 - 3.3.90.39.00-1.500.0000.0000.

Identificador **Contratação** **TCE/ES:**
2024.017E0600002.10.0001

Cariacica/ES, 15 de maio de 2024.

EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador Geral

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 72, Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no processo administrativo nº 13.413/2024, reconheço e ratifico integralmente a Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, relativo à contratação da empresa ATACADO SAO PAULO LTDA, inscrita sob o CNPJ 28.410.074/0001-15, para aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel em atendimento as demandas da

Secretaria Municipal de Finanças de Cariacica/ES, no valor global de R\$ 455,91 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos), com entrega imediata.

As despesas ocorrerão na dotação orçamentária:

02.14.01.00 - 04.123.0027.2.0156 - 4.4.90.52.00 - 1.500.0000.0000

Identificador **Contratação** **TCE/ES:**
2024.017E0600012.09.0001

Cariacica/ES, 15 de maio de 2024.

CARLOS RENATO MARTINS
Secretaria Municipal de Finanças

DIVERSOS

EXTRATO DO 5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2021

Processo nº. 6.124/2021

Contratante: PMC

Contratada: C.S COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP.

Objeto: Alteração de dotação orçamentária.

Fica alterada a Cláusula terceira inserindo a seguinte dotação orçamentária:

15.451.0009.1.0048 - 4.4.90.51.00 - 1.754.0000.0013

Data de assinatura: 15/05/2024.

WEVERTON SANTOS MORAES
Secretário Municipal de Obras

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023

Processo nº 13.128/2022

Contratante: PMC

Contratada: HSPORTS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA

Objeto: acréscimo quantitativo ao Contrato nº. 127/2023.

O acréscimo quantitativo resultará no valor de R\$ 33.353,79 (trinta e três mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e nove centavos), com um percentual sobre o valor original de e 24,99899%. O valor do contrato com as alterações inseridas neste Termo Aditivo será de R\$ 166.870,24 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e setenta reais e vinte e quatro centavos)

Dotação orçamentária:

15.451.0009.2.0234 - 3.3.90.39.00 - 1.500.0000.0000

Data de assinatura: 13/04/2024.

MARCOS PAULO ARANDA
Secretário Municipal de Serviços

COMUNICADO

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vem comunicar que torna sem efeito a publicação, realizada no dia 03/05/2024, no Diário Oficial do Município, na página 14, referente ao Termo de Colaboração nº 005/2024 do processo nº. 3684/2024.

RENAN GUIMARÃES ESCOPELI GOMES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

CESAR ROBERTO COLNAGHI
Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE CESSÃO MÚTUA DE
SERVIDOR Nº 05/2024**

PROCESSO: nº 9360/2024

CONVENIENTES: O Município de Guarapari/ES e o Município de Cariacica/ES, na qualidade de Convenientes, firmam o Convênio de Cessão Mútua de Servidor nº 05/2024.

OBJETO: Estabelecer a cessão do servidor do Município de Guarapari, DANILO DE ALCÂNTARA E CASTRO, ocupante do cargo efetivo de MAPB – Educação Física, na função regente de classe, em regime de permuta com o servidor do Município de Cariacica, IVAN LOPES MIQUELINE, ocupante do cargo efetivo de MAPB – EDUCAÇÃO FÍSICA.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano a partir da data de sua publicação.

Guarapari/ES, 10 de maio de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Guarapari
Conveniente

EUCLERIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal de Cariacica
Conveniente

DANILO DE ALCÂNTARA E CASTRO

Servidor Permutado

IVAN LOPES MIQUELINE

Servidor Permutado

**RESUMO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 345/2024 -
SEME**

Adesão a Ata nº 23/2022

Contrato nº 064/2022

Processo nº 30.555/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal – STMP. Modificação contratual: o valor do contrato foi reajustado em um percentual de 2,997810%.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica

Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62

Valor Total: R\$ 297,24 (duzentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos)

Dotação Orçamentária:

3.3.90.40.00

1.500.0025.1001

12.122.0020.2.0157

Cariacica-ES, 10/05/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
348/2024 – SEMUS**

Ata de Registro de Preço Nro. 1358/2023

Processo de Execução nº 16650/2024

Objeto: Medicamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 35.997.345/0001-464

Valor Total: R\$ 1.860,86 (Um mil oitocentos e sessenta reais e oitenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária:

1630 401.001.103030003.20109

3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 14/05/2024.

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
350/2024 – SEMUS - SERP**

Ata de Registro de Preço Nro. 0506/2023

Processo de Execução nº 18536/2024

Objeto: Medicamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ 67.729.178/0002-20

Valor Total: R\$ 173,95 (Cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

1630 401.001.103030003.20109 3.3.90.30.00

Data da Assinatura: 14/05/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
355/2024 – SEMUS - SERP**

Ata de Registro de Preço Nro. 1374/2023

Processo de Execução nº 18540/2024

Objeto: Medicamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ 36.958.637/0001-32

Valor Total: R\$ 27.994,85 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Dotação

Orçamentária:

1630 401.001.103030003.20109 3390.30.00

Data da Assinatura: 14/05/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº.
360/2024 – SEMUS - SERP**

Ata de Registro de Preço Nro. 1530/2023

Processo de Execução nº 18029/2024

Objeto: Medicamento

Contratante: Prefeitura Municipal de Cariacica.

Contratada: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA
LTDA.

CNPJ 76.386.283/0001-13

Valor Total: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

Dotação Orçamentária:

1640 401.001.103030003.20109

3.3.90.32.00

Data da Assinatura: 15/05/2024.

CESAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DO ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E
FISCAL Nº 53/2024**

PROCESSO Nº 15.990/2023

CONTRATO Nº 081/2023

O Município de Cariacica, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, pelo presente ato designa as servidoras ANDRESSA MEDEIROS BASSO, Gerente de Planejamento e Acompanhamento de Contratos, matrícula nº 122.958 e INGRID LEAL DAVARIZ, Assessora Técnica, matrícula nº 115.617, para exercerem respectivamente a função de Gestora e Fiscal do Contrato nº 081/2023, nos moldes estabelecidos no Decreto Municipal nº 295/2021. Cariacica/ES, 14/05/2024.

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS À COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos nos termos da legislação vigente e do Edital nº 003/2024, fazem saber:

O resultado da análise do recurso relativo à comprovação de pré-requisito, qualificação profissional e exercício profissional, conforme Anexo Único.

Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO	
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
KETLEN LEAL RIBEIRO DA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA, EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
SOLANGE CRISTINA MIRANDA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO NA INSCRIÇÃO EM FORMATO QUE NÃO PERMITE A ABERTURA (PÁGINA BLOQUEADA). SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
VALDENILDA DOS SANTOS PINTO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SELECAOCARIACICA@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DA CANDIDATA. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
JULIANA BARBOSA COMETTI	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
CARMELINA COSTA DOS SANTOS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA INFORMOU PERÍODO COM DATA DE SAÍDA EM 17/04/2024, PORÉM A CTPS DIGITAL FOI ASSINADA DIGITALMENTE EM 02/01/2024. ASSIM, NÃO COMPROVOU O PERÍODO POSTERIOR A ASSINATURA. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ROSIMERI MARIA DOS ANJOS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SELECAOCARIACICA@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DA CANDIDATA. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
KAROLINE RANGEL RODRIGUES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CONSIDERANDO QUE O VÍNCULO APRESENTADO PELA CANDIDATA FOI EM ÓRGÃO PÚBLICO FEDERAL A DECLARAÇÃO DEVERIA TER SIDO EMITIDA COM BASE NOS PARÂMETROS DO SUBITEM 6.4.1: DOCUMENTO EXPEDIDO PELO PODER PÚBLICO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, CONFORME O ÂMBITO DA PRESTAÇÃO DA ATIVIDADE, EM PAPEL TIMBRADO, COM

	CARIMBO DO ÓRGÃO EXPEDIDOR, DATADO E ASSINADO PELO DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
AMANDA MONTEIRO TRANCOSO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIOU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SELECAOCARIACICA@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DA CANDIDATA. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
HELLENAY CHRISTIAN DA SILVA FREITAS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA SEM INFORMAÇÃO DA SECRETARIA QUE EMITIU A MESMA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO SE FOI EMITIDA PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ADRIANA PINHEIRO TECHIO PEREIRA	O RECURSO NÃO PROCEDE. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.16. SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO E-MAIL SE ESTIVEREM EM ARQUIVO ÚNICO, OS DEMAIS NÃO SERÃO ANALISADOS E, PORTANTO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CERTAME. CANDIDATA NÃO ENVIOU EM ARQUIVO ÚNICO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LIZIANE DAMACENA SILLER	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENCAMINHOU APENAS A FICHA DE INSCRIÇÃO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
EMILIANA ALMEIDA D'OLIVEIRA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ROSANE DE PAULA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EMITIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS. NÃO ENVIOU LAUDO PCD E SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ALESSANDRA RODRIGUES TRINDADE	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA INCLUI NA INSCRIÇÃO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO, PORÉM APRESENTOU DOCUMENTOS DE PERÍODOS DIVERGENTES E COM LAPSO TEMPORAIS. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ELIZABETH ALVARENGA DA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
MARIA PENHA DA LUZ PEREIRA DA VITORIA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA EMITIDA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS. ENVIOU DECLARAÇÃO QUANDO DEVERIA TER ENCAMINHADO CTPS. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
TATIANA CUSTODIO BICALHO PESSOA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU PERÍODO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE CARGO DIVERGENTE: COORDENADOR DE EQUIPE LOCAL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
MARCIA ALVES RIFF	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENCAMINHOU DOCUMENTAÇÃO ILEGÍVEL. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.

ROSANGELA SANTOS SILVA LUCHT	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU CTPS INCOMPLETA, SEM INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO CIVIL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
FABÍOLA FERREIRA DOS SANTOS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
RIGLEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA INCLUI NA INSCRIÇÃO PERÍODO DE EXPERIÊNCIA DE TRABALHO, PORÉM APRESENTOU DOCUMENTOS DE PERÍODOS DIVERGENTES E COM LAPSOS TEMPORAIS. CANDIDATA ENVIOU CTPS INCOMPLETA, SEM INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO CIVIL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
FANIA MARIA ZOTH PIRES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA EMITIDA PELA SECRETARIA DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LORENA DA SILVA PIMENTA	O RECURSO NÃO PROCEDE. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.16. SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO E-MAIL SE ESTIVEREM EM ARQUIVO ÚNICO, OS DEMAIS NÃO SERÃO ANALISADOS E, PORTANTO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CERTAME. CANDIDATA NÃO ENVIOU EM ARQUIVO ÚNICO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LUCIMARA RIZZOLI DA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, QUANDO DEVERIA TER ENVIADO CTPS PARA COMPROVAÇÃO, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
EVANDRO FERRETE DOS SANTOS	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATO ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
FLAVIA MARIA DOS SANTOS	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
GILBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATO ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
ADRIANA GUERINI DA SILVA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
FABÍOLA FERREIRA DOS SANTOS	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
ELEN MARA OLIVEIRA DE FREITAS	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
SCHIRLEY AMORIM VELOSO BARBOSA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE

	POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
CARGO: FONAUDIÓLOGO	
CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
MICHELLY DE OLIVEIRA NUNES LYRIO	O RECURSO NÃO PROCEDE. SEGUNDO O SUBITEM 6.10 SERIA ACEITO CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU), COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 360 H/A ESTRITAMENTE RELACIONADO AO CARGO . E NÃO A ÁREA DA EDUCAÇÃO. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
CARGO: NUTRICIONISTA	
CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
LUCIANA BICALHO CEVOLANI PIRES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA EMITIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
NATHALIA BARBOSA LIMA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU TEMPO DE SERVIÇO COMO AUTÔNOMA E SEGUNDO O SUBITEM 6.9. NÃO SERÁ COMPUTADA COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL O TEMPO DE ESTÁGIO, BOLSISTA, MONITORIA, AUTÔNOMO, VOLUNTARIADO, SÓCIO OU PROPRIETÁRIO DE EMPRESAS EM QUALQUER MODALIDADE. E DECLARAÇÕES QUE ENQUADRAM NOS ELENCADOS NO 6.10. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
MILENA CARVALHO SERAPHIM	O RECURSO NÃO PROCEDE. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.16. SOMENTE SERÃO ANALISADOS OS DOCUMENTOS ENCAMINHADOS AO E-MAIL SE ESTIVEREM EM ARQUIVO ÚNICO, OS DEMAIS NÃO SERÃO ANALISADOS E, PORTANTO, O CANDIDATO SERÁ ELIMINADO DO CERTAME. CANDIDATA NÃO ENVIU EM ARQUIVO ÚNICO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
MARIA NATÁLIA NASCIMENTO PARANHA RAMOS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ÓRGÃO PÚBLICO NA CTPS E O EDITAL EXIGIA DECLARAÇÃO. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
DAYANNI LIRIO MACHADO FREITAS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PRIVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO, QUANDO DEVERIA TER APRESENTADO CTPS. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU CTPS INCOMPLETA, SEM INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO CIVIL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA NÃO ENVIU FICJA DE INSCRIÇÃO. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.2. APÓS O TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO NÃO HÁ POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO, INCLUSÃO OU EXCLUSÃO DE INFORMAÇÕES, BEM COMO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
VANESSA ALVARENGA CRISPIM PEREIRA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
NATÁLIA CAROLINA POLICARPO NOGUEIRA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
CLEYDE CHRIST HOFFMANN	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.

ABYLA ROMÃO MATIAS	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
LIENE DE OLIVEIRA SILVA NICOLI	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
ANA CAROLINA CORRÊA NASCIMENTO	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIU RECURSO FORA DO PRAZO.
CARGO: PSICÓLOGO	
CANDIDATO	RESULTADO DO RECURSO
LUCIANE FREITAS MOREIRA MARIANO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LÉA DA SILVA BIANCHI	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E EMITIDA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E NÃO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
THRUEISKA ARAUJO SOARES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA INFORMOU NA QUALIFICAÇÃO TER PÓS GRADUAÇÃO, PORÉM, APRESENTOU CURSO DE FORMAÇÃO E NÃO A PÓS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	O RECURSO NÃO PROCEDE. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.13. O CANDIDATO É RESPONSÁVEL PELA FIDELIDADE E LEGITIMIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NO ATO DE INSCRIÇÃO, ASSIM COMO EM QUALQUER FASE DO PROCESSO SELETIVO, NÃO SENDO PERMITIDO QUALQUER RECURSO QUANTO AOS DADOS INSERIDOS NA INSCRIÇÃO REALIZADA PELO CANDIDATO.
RAYSSA ARRUDA VAGNER OLIVEIRA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIU CTPS INCOMPLETA, SEM INFORMAÇÕES DA QUALIFICAÇÃO CIVIL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
BRUNA VALANDRO GUIMARÃES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SELECAOCARIACICA@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DA CANDIDATA. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ADELITA XAVIER PEREIRA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATO NÃO ENVIU A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SELECAOCARIACICA@CARIACICA.ES.GOV.BR E SEGUNDO O SUBITEM 3.1: O NÃO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO ACARRETERÁ NA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO. NÃO ENCONTRAMOS REGISTRO DE E-MAIL DA CANDIDATA. SEGUNDO O SUBITEM 5.1.15. O MUNICÍPIO DE CARIACICA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR EVENTUAIS PREJUÍZOS CAUSADOS PELO PREENCHIMENTO INCORRETO DOS DADOS DE INSCRIÇÃO, NEM PELA INSCRIÇÃO NÃO EFETIVADA POR MOTIVOS DE ORDEM TÉCNICA, FALHAS DE COMUNICAÇÃO OU CONGESTIONAMENTO DE LINHAS DE COMUNICAÇÃO QUE IMPOSSIBILITEM A TRANSFERÊNCIA DOS DADOS OU A IMPRESSÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
JOYCE DO CARMO SANTOS	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU DECLARAÇÃO DE CLÍNICA EM QUE INFORMA O TRABALHO DE FORMA AUTÔMONA. PORTANTO DESCUMPRIU

	ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ELBER PRADO VIEIRA	O RECURSO PROCEDE. CANDIDATO DEFERIDO.
MARINA SCABELLO PIRES ALVES	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA APRESENTOU EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM EMPRESA PRIVADA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO SENDO QUE O EDITAL EXIGIA NA CTPS. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
JUSSARA ABILIO GALVÃO	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO E DA PMVV EMITIDAS POR SECRETARIA QUE DIVERSAS DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
ANA LIDIA DA HORA VENTURA	O RECURSO NÃO PROCEDE. CANDIDATA ENVIOU DECLARAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO POR SECRETARIA DIVERSA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELOS RECURSOS HUMANOS, E CTPS INCOMPLETA, FALTANDO FOTO E QUALIFICAÇÃO CIVIL. PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
STEPHANYE PORTO DA SILVA	O RECURSO NÃO PROCEDE. INFORMOU NA INSCRIÇÃO EXPERIÊNCIA DE 21/07/2022 A 22/04/2024, PORÉM A DECLARAÇÃO COMPREENDE APENAS O PERÍODO DE 21/07/2022 A 20/07/2024 (DATA DE EMISSÃO). PORTANTO DESCUMPRIU ITEM DO EDITAL. ASSIM, O CANDIDATO FOI ELIMINADO COM BASE NO REGRAMENTO DO EDITAL.
MATHEUS SOAVE DE ALMEIDA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATO ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
FRANCIELY ALVES SALES	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
CRISTIANE LOURENÇO DA SILVA	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.
SONIA LOPES NASCIMENTO	RECURSO NÃO ANALISADO. SEGUNDO O SUBITEM 9.6 SOMENTE SERÃO APRECIADOS OS RECURSOS INTERPOSTOS DENTRO DO PRAZO E QUE POSSUÍREM ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE QUE PERMITA SUA ADEQUADA AVALIAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO CONSTAR TAMBÉM NOME COMPLETO DO REQUERENTE, BEM COMO O CARGO. CANDIDATA ENVIOU RECURSO FORA DO PRAZO.

**RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES PÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024**

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos nos termos da legislação vigente e do Edital nº 003/2024, torna público o Resultado final das inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo, após a análise da documentação referente aos pré-requisitos, experiência e qualificação profissional.

A classificação refere-se aos candidatos deferidos, os demais foram eliminados conforme previsão editalícia.
Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL								
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713474 809	BÁRBARA KAISER MÜLLER	144.***.***- 00	09/12/1994	NÃO	10,5	35	45,5
2	20241713447 543	THEREZINHA MONTEIRO LEITE	493.***.***- 49	30/08/1958	NÃO	30	10	40
3	20241713547 156	LARISTAN SARLO GUIMARÃES DO NASCIMENTO	731.***.***- 53	07/11/1960	NÃO	30	10	40

4	20241713872 198	CLARA MARIA DE SOUZA	714.***.***- 87	12/08/1961	NÃO	30	10	40
5	20241713826 414	TELMA PEREIRA SALOMAO	744.***.***- 06	26/12/1961	NÃO	30	10	40
6	20241713885 285	CIRLENE FELICIA FIRME SILVA	705.***.***- 49	07/04/1962	NÃO	30	10	40
7	20241713835 859	ROSIANE NASCIMENTO BATISTA XAVIER	752.***.***- 49	18/10/1962	NÃO	30	10	40
8	20241713882 555	LUZIA JUVENCIO DO NASCIMENTO	817.***.***- 53	12/12/1963	NÃO	30	10	40
9	20241713451 460	VERÔNICA ALVES QUEIRÓZ	764.***.***- 34	01/01/1964	NÃO	30	10	40
10	20241713809 094	ELIANA DOS SANTOS ROCHA	880.***.***- 53	21/11/1964	NÃO	30	10	40
11	20241713544 637	SOLANGE DA SILVA BORGES	000.***.***- 41	24/12/1964	NÃO	30	10	40
12	20241713817 364	CLAUDIA SIMÕES LAKATOS OLIVEIRA	842.***.***- 68	05/04/1965	NÃO	30	10	40
13	20241713737 316	VERA LUCIA DE SOUZA SIMÕES	826.***.***- 15	27/06/1965	NÃO	30	10	40
14	20241713482 042	SAYONARA SCHMITT PEREIRA	017.***.***- 40	04/09/1965	SIM	30	10	40
15	20241713619 464	ROSANGELA SIQUEIRA	853.***.***- 72	25/11/1965	NÃO	30	10	40
16	20241713489 013	LUZIA MARIA SOUZA DA SILVA	862.***.***- 20	13/12/1966	NÃO	30	10	40
17	20241713460 805	DENILZA VIEIRA DA SILVA	896.***.***- 49	24/12/1966	NÃO	30	10	40
18	20241713477 256	VERA LUCIA DIAS SANTOS	002.***.***- 33	16/03/1968	NÃO	30	10	40
19	20241713801 096	VERA LÚCIA ANTONIO DA SILVA	911.***.***- 15	13/07/1968	NÃO	30	10	40
20	20241713891 372	ESTHER LUBE	005.***.***- 88	24/11/1968	NÃO	30	10	40
21	20241713652 205	EDNEIA MARIA RIBEIRO DO ESPÍRITO SANTO	002.***.***- 08	15/02/1969	NÃO	30	10	40
22	20241713830 379	MARIA FRANCISCA DE SOUZA	002.***.***- 10	16/05/1969	NÃO	30	10	40
23	20241713831 754	CLAUDIA MARIA ZACHE	007.***.***- 56	17/10/1969	NÃO	30	10	40
24	20241713814 694	LUCIMARA PEREIRA DE SOUZA	007.***.***- 65	28/12/1969	NÃO	30	10	40
25	20241713475 642	ISABELA DE AZEVEDO NUNES	017.***.***- 66	27/05/1970	NÃO	30	10	40
26	20241713831 731	JACQUELINE SILVEIRA COUTINHO SCHIAVON	007.***.***- 09	09/01/1971	NÃO	30	10	40
27	20241713883 673	IVANEIA VIANA DE ANDRADE	389.***.***- 34	10/07/1971	NÃO	30	10	40
28	20241713528 327	VALERIA DOS SANTOS	020.***.***- 73	30/11/1971	NÃO	30	10	40
29	20241713713 199	JACQUESMARA DA VICTORIA	008.***.***- 56	16/02/1972	NÃO	30	10	40
30	20241713560 318	PENHA CRISTINA FREITAS	017.***.***- 65	09/04/1972	NÃO	30	10	40
31	20241713621 656	WALDINARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	963.***.***- 53	16/05/1972	NÃO	30	10	40
32	20241713454 859	HARETUZA DE PAULA PEREIRA	027.***.***- 09	25/05/1972	NÃO	30	10	40
33	20241713790 277	VANDERLEIA DA COSTA PELISSARI	070.***.***- 39	18/06/1972	NÃO	30	10	40
34	20241713642 547	NILCEIA PANTALIÃO KLIPPEL	069.***.***- 01	13/12/1972	NÃO	30	10	40
35	20241713387 277	YEDA MARIA DA SILVA	075.***.***- 98	15/12/1972	NÃO	30	10	40
36	20241713738 157	DEBORAH SÁ DA SILVA	024.***.***- 02	28/07/1973	NÃO	30	10	40
37	20241713708 821	ADRIANO DE JESUS ALMEIDA	017.***.***- 50	28/09/1973	NÃO	30	10	40
38	20241713530 790	ELANE PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	070.***.***- 57	16/05/1974	NÃO	30	10	40
39	20241713374 106	KARLA PANDOLFI TRAGNAGO	045.***.***- 58	28/11/1974	NÃO	30	10	40
40	20241713537 778	PENHA CRISTINA DE SOUZA NASCIMENTO	027.***.***- 00	30/11/1974	NÃO	30	10	40
41	20241713886 758	EVANETI DE FATIMA BRUSQUI MIRANDA	055.***.***- 28	11/12/1974	NÃO	30	10	40
42	20241713472 888	CLEUSIMARA RODRIGUES GONORING MONTEIRO	055.***.***- 06	02/01/1975	NÃO	30	10	40

43	20241713837 694	LUCIANA PEREIRA NASCIMENTO VIEIRA	031.***.***- 24	25/10/1975	NÃO	30	10	40
44	20241713485 106	SILVANA GONORING GONÇALVES BROEDEL	045.***.***- 89	30/03/1976	NÃO	30	10	40
45	20241713798 707	VALDIRENE VAREJÃO NASCIMENTO SANTANA	069.***.***- 65	22/12/1976	NÃO	30	10	40
46	20241713772 376	GEOVANA GOMES SOARES	056.***.***- 39	02/04/1977	NÃO	30	10	40
47	20241713751 600	ROSIANE SIMOURA CASTELO	075.***.***- 55	08/04/1977	NÃO	30	10	40
48	20241713825 060	HILQUIA MARIA GOMES ALMEIDA	071.***.***- 60	08/05/1977	NÃO	30	10	40
49	20241713543 655	CLEIDILEA RODRIGUES LIMA	073.***.***- 00	12/11/1977	NÃO	30	10	40
50	20241713885 558	ANDREA FREITAS DE ALVARENGA	085.***.***- 73	23/01/1978	NÃO	30	10	40
51	20241713787 086	MARESSA FERNANDES VALENTIM	074.***.***- 30	11/06/1978	NÃO	30	10	40
52	20241713527 191	CELIA MARIA CLAUDINO DE OLIVEIRA THOMAZI	073.***.***- 30	23/06/1978	NÃO	30	10	40
53	20241713834 672	WALQUILLIA PEREIRA CALAÇA	079.***.***- 46	10/12/1978	NÃO	30	10	40
54	20241713381 832	JACIANA DE JESUS RODRIGUES	074.***.***- 14	31/12/1978	NÃO	30	10	40
55	20241713834 437	NIELCIA PECANHA DOS SANTOS FARIZELI	078.***.***- 95	06/02/1979	NÃO	30	10	40
56	20241713823 694	STEFANIA MARQUESI SAMUEL	082.***.***- 11	23/05/1979	NÃO	30	10	40
57	20241713826 834	ANA CLAUDIA LEMOS RIBEIRO	080.***.***- 92	21/06/1979	NÃO	30	10	40
58	20241713825 417	CAMILLA LEITE CRUZ	085.***.***- 73	05/08/1979	NÃO	30	10	40
59	20241713890 767	MELISSA NASCIMENTO HONORATO	086.***.***- 25	06/08/1979	NÃO	30	10	40
60	20241713886 238	APARECIDA SOUZA DOS SANTOS	989.***.***- 68	10/10/1979	NÃO	30	10	40
61	20241713725 454	KELLER DAMASCENO SANTANA	081.***.***- 60	27/10/1979	NÃO	30	10	40
62	20241713843 836	KATIANE OLIVEIRA MATOSO	080.***.***- 97	02/12/1979	NÃO	30	10	40
63	20241713377 451	FÁBIO DOS ANJOS RAMOS	078.***.***- 70	25/12/1979	NÃO	30	10	40
64	20241713474 247	GISELY CARREIRO THOMAS BARCELOS	078.***.***- 90	28/02/1980	NÃO	30	10	40
65	20241713781 064	KELLY LUCAS SANTIAGO	082.***.***- 61	24/03/1980	NÃO	30	10	40
66	20241713462 669	ILKA LEIA SANTOS DE ANDRADE	083.***.***- 62	08/04/1980	NÃO	30	10	40
67	20241713639 317	ERICA CAPASSI DE OLIVEIRA DRUMOND	055.***.***- 70	25/03/1982	NÃO	30	10	40
68	20241713658 149	MARIANA MEIRELES COUTINHO DE ASSIS	096.***.***- 48	24/04/1982	NÃO	30	10	40
69	20241713832 752	FABIANA ANDREA AGUIAR PEREIRA	098.***.***- 22	18/08/1982	NÃO	30	10	40
70	20241713445 155	ALETEIA DE SOUSA ROCHA ARAUJO	094.***.***- 07	04/12/1982	NÃO	30	10	40
71	20241713886 832	MARIA HELENA BOSI	096.***.***- 22	03/02/1983	NÃO	30	10	40
72	20241713476 196	LÍVIA SILVA DE QUEIROZ	099.***.***- 70	19/04/1983	NÃO	30	10	40
73	20241713454 942	SABRINA DO CARMO SANTOS DE OLIVEIRA	092.***.***- 19	24/04/1983	NÃO	30	10	40
74	20241713805 386	DÉBORA KARLA MARTINS DE OLIVEIRA	095.***.***- 94	24/06/1983	NÃO	30	10	40
75	20241713699 581	LAYLA LÚCIA FREIRE ALVES	096.***.***- 39	24/08/1983	NÃO	30	10	40
76	20241713638 059	EDILAINÉ MARIA PEREIRA DOS REIS	071.***.***- 89	17/01/1984	NÃO	30	10	40
77	20241713817 523	ALINE BARCELOS DOS SANTOS	111.***.***- 05	02/01/1986	NÃO	30	10	40
78	20241713466 141	SIMONE VALIM GONÇALVES SANTANA	106.***.***- 98	02/02/1986	NÃO	30	10	40
79	20241713806 452	APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	111.***.***- 23	08/03/1986	NÃO	30	10	40
80	20241713811 628	PRISCILLA IMAGAWA	120.***.***- 89	27/11/1987	NÃO	30	10	40
81	20241713401 036	ANIELLE FIORENTINI ULIANA DE FREITAS	058.***.***- 56	19/01/1988	NÃO	30	10	40

82	20241713732 907	ARYANY RABBI VEDOVA PIRES	107.***.***- 88	03/03/1988	NÃO	30	10	40
83	20241713613 041	SABRINA DO NASCIMENTO DANTAS	058.***.***- 22	22/08/1988	NÃO	30	10	40
84	20241713880 333	GRACIANE BARBOSA BAUTZ	109.***.***- 94	13/10/1988	NÃO	30	10	40
85	20241713462 398	VANESSA SANTOS LACERDA	129.***.***- 09	02/01/1991	NÃO	30	10	40
86	20241713373 493	GLEYDIELLE CALIXTO CARVALHO	148.***.***- 00	31/01/1992	NÃO	30	10	40
87	20241713450 491	VANILDE APARECIDA DOS REIS	083.***.***- 78	07/11/1975	NÃO	29	10	39
88	20241713477 016	SIMONE DAS NEVES COUTINHO ALMEIDA	101.***.***- 12	10/05/1984	NÃO	28	10	38
89	20241713833 406	NAYRA LUIZA DE PAULA LUMBRERAS	121.***.***- 43	15/08/1989	NÃO	27,5	10	37,5
90	20241713874 652	CHRISLANE DOS SANTOS PEREIRA	149.***.***- 17	17/02/1995	NÃO	26	10	36
91	20241713555 061	ROSILENE CAUS	024.***.***- 98	02/08/1974	NÃO	25,5	10	35,5
92	20241713872 166	IVANETE RODRIGUES DOS SANTOS CANGUSSÚ	090.***.***- 24	10/05/1980	NÃO	25,5	10	35,5
93	20241713786 625	ELIANA SALAMÃO DA SILVA RODRIGUES	097.***.***- 96	17/10/1980	NÃO	24	10	34
94	20241713881 942	LOREDANI SEGRINI SOUZA	055.***.***- 11	26/10/1983	NÃO	24	10	34
95	20241713843 124	LOURDES ANDREA PEREIRA MENEZES	074.***.***- 29	25/06/1978	NÃO	22,5	10	32,5
96	20241713559 468	JESSICA DE OLIVEIRA ROSA	157.***.***- 82	31/07/1996	NÃO	22	10	32
97	20241713890 660	ANA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	004.***.***- 38	16/12/1983	NÃO	21,5	10	31,5
98	20241713379 257	GILCEMAR ALVES DA CRUZ	830.***.***- 68	07/11/1966	NÃO	20	10	30
99	20241713831 200	ROSILENE FARIAS BASTOS	009.***.***- 41	15/03/1970	NÃO	30	0	30
100	20241713647 505	THALITA LISBOA COSTA	044.***.***- 63	28/07/1980	NÃO	30	0	30
101	20241713490 313	DELMA MARIA PERINI DO ESPIRITO SANTO	031.***.***- 60	03/09/1974	NÃO	19	10	29
102	20241713374 978	BARBARA DE SOUZA LIMA	109.***.***- 58	12/11/1986	NÃO	19	10	29
103	20241713457 100	REGINA APARECIDA DE FREITAS	991.***.***- 04	01/02/1974	NÃO	18	10	28
104	20241713703 293	BEATRIZ BORGES DE SOUSA	151.***.***- 43	07/05/1994	NÃO	18	10	28
105	20241713831 412	RÚBIA MARA FERREIRA DE ALVARENGA	141.***.***- 21	06/09/1989	NÃO	1,5	25	26,5
106	20241713888 351	ELIANE GONÇALVES FERREIRA CARDOSO	030.***.***- 88	29/04/1972	NÃO	26,5	0	26,5
107	20241713751 462	PRISCILA CARVALHO DE MATTOS BATISTA	089.***.***- 04	22/08/1980	NÃO	16	10	26
108	20241713789 555	ELIANA PAULA DO NASCIMENTO	084.***.***- 12	30/04/1978	NÃO	15,5	10	25,5
109	20241713449 999	GEIZI CORTELETTI DO ESPÍRITO SANTO	108.***.***- 82	03/12/1984	NÃO	13,5	10	23,5
110	20241713733 672	LETICIA BATISTA DE ARAUJO	126.***.***- 37	28/12/1988	NÃO	13,5	10	23,5
111	20241713880 820	TÁCILA MANOELA FERREIRA PEREIRA	105.***.***- 06	02/12/1992	NÃO	13,5	10	23,5
112	20241713614 636	NAHARLE DACCACHE VIANNA DE OLIVEIRA	546.***.***- 72	17/09/1963	NÃO	13	10	23
113	20241713790 222	MIRIAM DE SOUZA MEDEIROS	002.***.***- 40	18/03/1971	NÃO	13	10	23
114	20241713388 842	NEUZA DA PENHA MARTINELLI LEITE	016.***.***- 14	27/06/1968	NÃO	12	10	22
115	20241713748 945	JOSELITA PEREIRA DOS SANTOS	081.***.***- 50	20/03/1978	NÃO	12	10	22
116	20241713868 345	SARA SEGUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	105.***.***- 28	09/04/1984	NÃO	12	10	22
117	20241713797 537	MIRIAN FERREIRA FRANÇA CALDEIRA	019.***.***- 54	19/11/1973	NÃO	11	10	21
118	20241713827 364	ISLEIDE ALVES DA SILVA	055.***.***- 07	26/04/1984	NÃO	18,5	0	18,5
119	20241713374 716	DEBORA DE OLIVEIRA BATISTA	142.***.***- 06	30/06/1994	NÃO	18,5	0	18,5
120	20241713529 640	SONIA TEODORO LELES	072.***.***- 33	30/09/1975	NÃO	8	10	18

121	20241713469 295	DENISE CORREA COUTINHO	094.***.***- 23	30/03/1981	NÃO	8	10	18
122	20241713886 640	KAMILA BRUNELY BRANDÃO DA SILVA	118.***.***- 24	04/11/1988	NÃO	8	10	18
123	20241713529 402	ALANA TEODORO LELES	151.***.***- 01	22/12/1995	NÃO	8	10	18
124	20241713798 897	EDINARA DE ALMEIDA VASCONCELLOS REINOSO	013.***.***- 20	06/01/1969	NÃO	7,5	10	17,5
125	20241713809 535	MICHELI SILVA BINDA	110.***.***- 64	08/01/1986	NÃO	17	0	17
126	20241713748 846	ANGELITA PIRES DA SILVA	024.***.***- 21	28/03/1974	NÃO	5,5	10	15,5
127	20241713381 535	ELAINE MOREIRA LOPES	116.***.***- 90	12/01/1988	NÃO	14,5	0	14,5
128	20241713552 843	SIRILANDIA GONCALVES ENDLICH	073.***.***- 08	16/04/1977	NÃO	3,5	10	13,5
129	20241713888 936	MAXLENE MOTA CALDAS	031.***.***- 02	14/11/1973	NÃO	13,5	0	13,5
130	20241713805 552	ELIZETE BERSOT DIAS HELKER	075.***.***- 26	07/10/1968	NÃO	13	0	13
131	20241713557 542	JOSIMEIRE PEREIRA DOS SANTOS	969.***.***- 68	05/02/1977	NÃO	2,5	10	12,5
132	20241713834 306	ADRIANA GONÇALVES DOS SANTOS COUTINHO	053.***.***- 09	06/12/1980	NÃO	2,5	10	12,5
133	20241713558 774	BIANCA DA SILVA AMORIM	117.***.***- 54	20/03/1995	NÃO	12,5	0	12,5
134	20241713542 973	ELAINE ANICETO DA SILVA	003.***.***- 67	20/04/1963	NÃO	0	10	10
135	20241713728 882	RITA DA PENHA NERY NASCIMENTO	772.***.***- 68	22/05/1963	NÃO	0	10	10
136	20241713795 715	SONIA SIMPRICIANO CABRINI	035.***.***- 76	15/03/1964	NÃO	0	10	10
137	20241713386 730	HELIDA LUZIA DA SILVA MILHOLLI	005.***.***- 06	13/12/1970	NÃO	0	10	10
138	20241713886 942	JUCIMARA MONTEIRO LOIOLA	034.***.***- 44	08/05/1975	NÃO	0	10	10
139	20241713577 896	MÔNICA NEVES MATEUS BONFIM	045.***.***- 95	03/10/1976	NÃO	0	10	10
140	20241713537 677	ALESSANDRA GOMES DE MELO	054.***.***- 84	24/04/1977	NÃO	0	10	10
141	20241713840 765	MARILEYDE DO CARMO SERAFIM	080.***.***- 06	09/05/1977	NÃO	0	10	10
142	20241713878 699	FABIANA MARIA DA SILVA SANTOS	081.***.***- 03	01/02/1978	NÃO	0	10	10
143	20241713532 589	FÁTIMA JÚLIA MACHADO DA SILVA	085.***.***- 60	13/05/1978	NÃO	0	10	10
144	20241713736 313	FABIANA VALÉRIO SERAFIM	097.***.***- 23	06/07/1979	NÃO	0	10	10
145	20241713644 129	RINARA OLIVEIRA SANTOS	087.***.***- 00	12/05/1980	NÃO	0	10	10
146	20241713551 245	TALITA CAVALCANTE DE MORAES MEDEIROS	094.***.***- 83	16/06/1981	NÃO	0	10	10
147	20241713515 194	SONIA BARCELOS BANDEIRA FREITAS	092.***.***- 94	25/12/1981	NÃO	0	10	10
148	20241713810 358	SHEILA SILVA CARDEAL	115.***.***- 41	13/12/1985	NÃO	0	10	10
149	20241713446 843	LUANA SILVA COUTO SANTOS	058.***.***- 11	18/11/1987	NÃO	0	10	10
150	20241713399 998	JANE PINHEIRO DE ASSIS	127.***.***- 62	08/02/1990	NÃO	0	10	10
151	20241713377 846	LAÍZA LAZARINI PEREIRA	058.***.***- 42	29/04/1991	NÃO	0	10	10
152	20241713788 467	CARLA DE SOUSA MORAES GUIMARAES	136.***.***- 80	29/04/1991	NÃO	0	10	10
153	20241713382 882	NATHALIA CAROLINE FERREIRA BARBOSA	129.***.***- 60	24/05/1991	NÃO	0	10	10
154	20241713383 678	VIVIANE FONSECA FERREIRA	130.***.***- 80	26/12/1991	NÃO	0	10	10
155	20241713629 173	ROMENA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	141.***.***- 63	21/08/1992	NÃO	0	10	10
156	20241713392 589	WALLACE JUNIO ANDRADE GONZAGA	120.***.***- 31	28/10/1994	NÃO	0	10	10
157	20241713797 035	JACQUELINE GLICERIO DAS NEVES	148.***.***- 47	02/03/1995	NÃO	0	10	10
158	20241713876 883	BRUNA ALMEIDA CABRAL	132.***.***- 93	19/06/1996	NÃO	0	10	10
159	20241713647 576	MIRELLY SANTOS OLIVEIRA PONTES	156.***.***- 14	29/08/1996	NÃO	0	10	10

160	20241713799 152	LARISSA APARECIDA MARTINS PINHEIRO	169.***.***- 26	18/01/1997	NÃO	0	10	10
161	20241713403 632	CAROLINE MARQUES MARTINS	163.***.***- 58	03/04/1998	NÃO	0	10	10
162	20241713803 265	ROSILENE DOS SANTOS VICENTE CHRISPIM	115.***.***- 46	02/03/1987	NÃO	8	0	8
163	20241713799 894	KENIA TOLENTINO SANTOS	123.***.***- 18	23/07/1989	NÃO	7	0	7
164	20241713801 742	MARCILEIA DE OLIVEIRA GOTTARDI	089.***.***- 14	04/07/1982	NÃO	5	0	5
165	20241713826 710	ELISANGELA RODRIGUES	031.***.***- 35	06/01/1973	NÃO	4,5	0	4,5
166	20241713814 857	CLAUDICEIA DOS SANTOS SOUZA	097.***.***- 35	16/10/1978	NÃO	4	0	4
167	20241713822 983	MARIA AUXILIADORA FRANCISCA DE OLIVEIRA	144.***.***- 93	11/03/1995	NÃO	2,5	0	2,5
168	20241713379 264	LARISSA ALMEIDA FERREIRA GERALDO	156.***.***- 92	17/12/1998	NÃO	2,5	0	2,5
169	20241713529 635	JULIANA VIEIRA CAMPOS LESSA	086.***.***- 58	11/09/1988	NÃO	2	0	2
170	20241713844 403	LAIZ LEONARDO DE OLIVEIRA	153.***.***- 67	25/03/1998	NÃO	2	0	2
171	20241713662 116	RENATA BATISTA NUNES DOS SANTOS	192.***.***- 88	28/03/2000	NÃO	1	0	1
172	20241713828 767	MARIA DA PENHA DE JESUS JEREMIAS	015.***.***- 93	04/10/1958	NÃO	0	0	0
173	20241713374 138	REGINA CÉLIA TORRES VIEIRA	005.***.***- 45	28/03/1968	NÃO	0	0	0
174	20241713885 784	VERÔNICA VIEIRA FERREIRA BORGES DA SILVA	078.***.***- 94	26/06/1973	NÃO	0	0	0
175	20241713754 094	EDNEIA PIMENTA SIQUEIRA SOUSA	069.***.***- 25	20/02/1976	NÃO	0	0	0
176	20241713374 499	SANDRA MARA FERIGHETTO BOLZONI	078.***.***- 30	23/02/1978	NÃO	0	0	0
177	20241713374 979	FABÍOLA ZANE ALVES	073.***.***- 86	29/09/1978	NÃO	0	0	0
178	20241713374 888	KATIUSCIA SOARES DA SILVA	051.***.***- 24	13/07/1979	NÃO	0	0	0
179	20241713797 381	JOSIENE BATISTA TENORIO	082.***.***- 00	02/10/1979	NÃO	0	0	0
180	20241713812 960	FABIANA AMORIM FERREIRA	081.***.***- 26	22/04/1980	NÃO	0	0	0
181	20241713406 351	GIRLANDE PINHEIRO FARIAS	092.***.***- 31	02/11/1980	NÃO	0	0	0
182	20241713375 834	LUCIANA DA PENHA VASCONCELOS	109.***.***- 41	15/02/1981	NÃO	0	0	0
183	20241713834 965	ROSELI BRAZ PEREIRA DE OLIVEIRA	086.***.***- 33	20/04/1981	NÃO	0	0	0
184	20241713443 017	LENICIA COUTINHO	093.***.***- 84	27/02/1983	NÃO	0	0	0
185	20241713828 238	SUELI APARECIDA RODRIGUES LUCAS	106.***.***- 02	06/04/1984	NÃO	0	0	0
186	20241713526 005	ARIANE PEREIRA OLIVEIRA	081.***.***- 47	31/07/1985	NÃO	0	0	0
187	20241713434 892	RENATA DOS SANTOS DO CARMO SANTANA	110.***.***- 98	13/03/1986	NÃO	0	0	0
188	20241713374 416	FABIENNE FRANCISCA FAVORETTI BRANDÃO	127.***.***- 13	06/08/1987	NÃO	0	0	0
189	20241713375 019	SERGIO ALEXANDRE DA SILVA	024.***.***- 82	03/12/1987	NÃO	0	0	0
190	20241713387 150	MAYARA VAREJÃO FERREIRA	115.***.***- 05	08/08/1988	NÃO	0	0	0
191	20241713385 442	LORENA ALVES COSTA BARBOSA	126.***.***- 36	22/09/1990	NÃO	0	0	0
192	20241713582 156	LUANDERSON DA SILVA ALMEIDA	153.***.***- 67	16/06/1992	NÃO	0	0	0
193	20241713791 624	CLAUDIA MARIA DE SOUZA FRACALOSSO	140.***.***- 16	16/02/1993	NÃO	0	0	0
194	20241713881 417	BEATRIZ CARDOSO CARVALHO DA SILVA	143.***.***- 80	16/06/1993	NÃO	0	0	0
195	20241713746 251	MELISSA JANIQUES PINTO	138.***.***- 70	22/11/1996	NÃO	0	0	0
196	20241713378 076	DANIELLE LIMA MALTA	135.***.***- 73	05/06/1998	NÃO	0	0	0
197	20241713393 294	NATÁLIA DE SOUZA BRITO	183.***.***- 12	28/01/2000	NÃO	0	0	0
198	20241713383 905	THAÍS CAMPOS DE OLIVEIRA	186.***.***- 38	28/04/2000	NÃO	0	0	0

199	20241713789 841	AMANDA SANTOS BARBOZA	187.***.***- 45	10/05/2001	NÃO	0	0	0
200	20241713878 816	BEATRIZ LACERDA XIBLE AMORIM	141.***.***- 81	08/11/2001	NÃO	0	0	0
201	20241713824 377	ERICK MAVIGNIER DE SOUZA	162.***.***- 27	09/02/2002	NÃO	0	0	0

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - PcD

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713482 042	SAYONARA SCHMITT PEREIRA	017.***.***- 40	04/09/1965	SIM	30	10	40

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713394 452	JACQUELINE CARDOSO RAMOS	097.***.***- 39	26/03/1980	NÃO	30	10	40
2	20241713537 035	JOHNNY CESCNETTO DOS SANTOS	127.***.***- 30	23/01/1992	NÃO	30	10	40
3	20241713872 853	MARIA MARTA FERON	035.***.***- 50	31/03/1973	NÃO	23,5	10	33,5
4	20241713876 799	LEANE CAVATTI MACIEL	144.***.***- 42	01/02/1992	NÃO	0	10	10
5	20241713746 633	THAMARA DA CUNHA BENTO	135.***.***- 80	01/03/1994	NÃO	0	10	10
6	20241713402 322	AMANDA LUIZA DE SOUZA SÉRGIO REZENDE	152.***.***- 07	14/04/1996	NÃO	2	0	2
7	20241713835 314	ADIEL DE OLIVEIRA GOMES COELHO	076.***.***- 93	03/03/1979	NÃO	0	0	0

CARGO: NUTRICIONISTA

ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713888 399	LUCIANA ALMEIDA COSTA	108.***.***- 16	11/07/1984	NÃO	30	35	65
2	20241713888 981	NINA MARA PATERLINI MARQUES	117.***.***- 05	17/07/1986	NÃO	30	35	65
3	20241713890 137	ZIELI MARCOLINO DE MELO	128.***.***- 90	02/01/1992	NÃO	30	35	65
4	20241713460 896	ALYNE GOMES DA VITÓRIA MACEDO	134.***.***- 09	15/12/1990	NÃO	27	25	52
5	20241713530 030	MARIA DE LOURDES ASSIS ROSA	674.***.***- 53	16/05/1965	NÃO	30	10	40
6	20241713829 300	OSSIMAR ALVES DOS SANTOS	998.***.***- 04	21/05/1968	NÃO	30	10	40
7	20241713799 991	IZABELLE GASPARINI CARDOSO	024.***.***- 30	15/04/1974	NÃO	30	10	40
8	20241713622 453	FLÁVIA BERTE SIQUEIRA	035.***.***- 50	12/07/1974	NÃO	30	10	40
9	20241713862 435	DENISE DÓRIS LEAL DE SOUZA	088.***.***- 43	14/04/1979	NÃO	30	10	40
10	20241713833 092	LILIAN MELO DA COSTA SAD	052.***.***- 24	17/11/1979	NÃO	30	10	40
11	20241713879 900	WALACE LUIZ HERBST	083.***.***- 19	07/03/1981	NÃO	30	10	40
12	20241713526 805	JANNAYNA DO AMARAL SCHIFFLER SANTOS	093.***.***- 10	15/01/1982	NÃO	30	10	40
13	20241713559 713	DANIELY RIBEIRO DOS SANTOS	091.***.***- 61	28/04/1982	NÃO	30	10	40
14	20241713826 793	DANIELLE ROSA QUEIROZ	099.***.***- 95	21/05/1982	NÃO	30	10	40
15	20241713402 245	ANNA CAROLINA STRIOTTO SANTOS ANGELONI	098.***.***- 09	28/03/1983	NÃO	30	10	40
16	20241713455 577	MARIANA ASSUNÇÃO PINHEIRO GONÇALVES	104.***.***- 94	08/09/1984	NÃO	30	10	40
17	20241713789 869	PAULO AFONSO DOS SANTOS JÚNIOR	015.***.***- 06	08/10/1986	NÃO	30	10	40
18	20241713526 774	ADRIELY DIAS COZER CAMPOS	058.***.***- 12	30/11/1986	NÃO	30	10	40
19	20241713887 186	DANIELE DA SILVA BARCELLOS OLIVEIRA	114.***.***- 08	04/09/1987	NÃO	30	10	40
20	20241713448 444	VANESSA MARIA DE CASTRO	113.***.***- 57	11/11/1987	NÃO	30	10	40
21	20241713886 298	DANIELLY LUCAS SAMPAIO	139.***.***- 92	28/04/1990	NÃO	30	10	40

22	20241713488 200	GLEICILENE LIMA ALVES PEIXOTO	137.***.***- 44	10/10/1992	NÃO	30	10	40
23	20241713874 185	JÉSSICA SOUZA COSTA GOUVEIA	128.***.***- 20	17/11/1994	NÃO	30	10	40
24	20241713841 948	PALOMA DE SOUZA SILVA	167.***.***- 10	16/06/1996	NÃO	29	10	39
25	20241713634 069	ADOLFO PINHEIRO DE OLIVEIRA	054.***.***- 46	28/04/1994	NÃO	2	35	37
26	20241713455 103	ALEX RICHARD COSTA SILVA	144.***.***- 50	24/03/1994	NÃO	0	35	35
27	20241713790 355	RAYNE DE ALMEIDA MARQUES BERNABÉ	147.***.***- 37	27/11/1995	NÃO	0	35	35
28	20241713464 025	AMANDA BOLONHA JOSE	140.***.***- 90	17/10/1990	NÃO	24	10	34
29	20241713390 288	DANIELA APARECIDA DOS SANTOS	140.***.***- 32	06/02/1994	NÃO	24	10	34
30	20241713842 460	MARIANA DE OLIVEIRA POLEZ	099.***.***- 80	14/03/1983	NÃO	30	0	30
31	20241713378 738	LARA ALTOÉ DA CUNHA ARGEU	059.***.***- 71	21/03/1988	NÃO	30	0	30
32	20241713872 259	AMANDA RIZZI	128.***.***- 77	09/11/1990	NÃO	30	0	30
33	20241713816 068	JULIA CAROLINA NUNES	144.***.***- 11	06/02/1994	NÃO	30	0	30
34	20241713377 922	LUANA GABRIELE FERREIRA	086.***.***- 97	07/02/1981	NÃO	19,5	10	29,5
35	20241713379 463	ESTER DO NASCIMENTO SANTOS	151.***.***- 09	25/04/1996	NÃO	18	10	28
36	20241713831 436	LETÍCIA SCHWAMBACH	103.***.***- 27	27/10/1999	NÃO	15,5	10	25,5
37	20241713875 365	DHEIMIS RAFALSKY BROEDEL	150.***.***- 00	29/12/1998	NÃO	12,5	10	22,5
38	20241713639 907	LIVIA THEODORO XAVIER DA COSTA	034.***.***- 04	17/10/1972	NÃO	9	10	19
39	20241713874 676	LETICIA DE OLIVEIRA MORAES	161.***.***- 77	01/02/1997	NÃO	8,5	10	18,5
40	20241713400 260	ANA LUIZA MUNIZ HONORATO	176.***.***- 27	15/10/1998	NÃO	8,5	10	18,5
41	20241713459 104	LETICIA VACCARI TOVAR	154.***.***- 84	30/10/1999	NÃO	8	10	18
42	20241713786 640	JEFERSON BARBOZA DA SILVA	126.***.***- 31	12/10/1990	SIM	6,5	10	16,5
43	20241713836 680	DAIANE SOUZA NASCIMENTO	134.***.***- 58	28/07/1998	NÃO	1,5	10	11,5
44	20241713789 679	RITA DE CASSIA CÂNDIDO	097.***.***- 27	07/09/1981	NÃO	0	10	10
45	20241713443 964	RICARDO DE OLIVEIRA FREIRE	101.***.***- 63	13/04/1984	NÃO	0	10	10
46	20241713886 973	SARAH LIMA GHISOLFI	135.***.***- 00	12/03/1995	NÃO	0	10	10
47	20241713375 864	THIAGO VALORY GAMA ALVES	101.***.***- 12	12/07/1999	NÃO	0	10	10
48	20241713826 675	MARIA EDUARDA FERREIRA PEREIRA	184.***.***- 14	19/10/2000	NÃO	6	0	6
49	20241713883 893	KAMILA CABRAL DOS SANTOS	139.***.***- 03	05/06/2002	NÃO	1	0	1
50	20241713832 338	IZABELLA THOMÉ SCHMITTEL	181.***.***- 10	24/05/2002	NÃO	0,5	0	0,5
51	20241713521 655	REGIANE DE OLIVEIRA RAMOS FORTUNATO	107.***.***- 73	03/12/1982	NÃO	0	0	0
52	20241713790 414	TULLYANA ZANON PEREIRA	106.***.***- 64	24/02/1985	NÃO	0	0	0
53	20241713382 998	TAYNARA DE SOUZA PEREIRA	139.***.***- 79	05/10/1992	NÃO	0	0	0
54	20241713832 129	JUSSARA DA SILVA BATISTA	140.***.***- 85	07/02/1993	NÃO	0	0	0
55	20241713738 781	LARISSA DA SILVA LUCINDO	159.***.***- 18	07/08/1996	NÃO	0	0	0
56	20241713843 073	AMANDA MARIANO PEREIRA	180.***.***- 62	23/03/1998	NÃO	0	0	0
57	20241713635 749	HEMILLY PERINI DA CRUZ	176.***.***- 21	07/10/1999	NÃO	0	0	0
58	20241713376 273	SARAH CARMINATI SILVA	080.***.***- 10	14/04/2001	NÃO	0	0	0
59	20241713444 505	ISABELY DOS ANJOS MELO	176.***.***- 04	23/05/2001	NÃO	0	0	0
60	20241713812 331	MONIQUE DEL-LUCAS SIMÕES	188.***.***- 70	25/05/2001	NÃO	0	0	0

61	20241713383 993	HELOISA VITÓRIA MEIRELES DE MORAES	149.***.***- 33	06/09/2001	NÃO	0	0	0
62	20241713381 283	RAYELLI DA SILVA SOUZA	142.***.***- 60	30/01/2002	NÃO	0	0	0

CARGO: NUTRICIONISTA - PcD								
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713786 640	JEFERSON BARBOZA DA SILVA	126.***.***- 31	12/10/1990	SIM	6,5	10	16,5

CARGO: PSICÓLOGO								
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713878 995	GUSTAVO ROBERTO DA SILVA	127.***.***- 33	07/08/1989	NÃO	30	35	65
2	20241713446 905	ANGELICA DIAS SANTOS	139.***.***- 86	20/11/1992	NÃO	30	25	55
3	20241713376 221	ELBER DO PRADO VIEIRA	007.***.***- 71	13/02/1962	NÃO	30	10	40
4	20241713713 132	VENSELY MONSERRATO MASIOLI BARBOSA	917.***.***- 04	03/02/1965	NÃO	30	10	40
5	20241713735 234	VERA LUCIA DA COSTA	893.***.***- 68	11/07/1966	NÃO	30	10	40
6	20241713781 520	KATIA APARECIDA VIEIRA LANG	001.***.***- 86	21/09/1966	NÃO	30	10	40
7	20241713457 832	LOZÂNGELA APARECIDA NICÁCIO CARVALHO	007.***.***- 61	18/05/1969	NÃO	30	10	40
8	20241713872 140	MARTHA HELENA RAIZEM	022.***.***- 46	07/06/1973	NÃO	30	10	40
9	20241713889 776	SUSANA FANTIN NUNES BARBOSA	034.***.***- 43	23/05/1974	NÃO	30	10	40
10	20241713838 177	SCHEILA ALVARENGA	086.***.***- 22	19/06/1979	NÃO	30	10	40
11	20241713384 860	LIDIANE VOGAS ANDREÃO	087.***.***- 01	15/10/1981	NÃO	30	10	40
12	20241713868 071	LARISSA SANTOS BORGES	108.***.***- 04	21/05/1984	NÃO	30	10	40
13	20241713702 065	GABRIELA GATTO DE FARIAS	114.***.***- 73	20/11/1985	NÃO	30	10	40
14	20241713890 264	LUANA CRISTINA GOMES DE CAMARGOS GIORISATTO	113.***.***- 60	28/03/1986	NÃO	30	10	40
15	20241713873 718	MIRELLA VALLANDRO DOS SANTOS	126.***.***- 52	14/08/1990	NÃO	30	10	40
16	20241713469 225	LAIS RODRIGUES LOPES	130.***.***- 07	07/02/1991	NÃO	30	10	40
17	20241713397 049	SABRINA ARÊAS DE ALMEIDA	143.***.***- 94	09/06/1994	NÃO	30	10	40
18	20241713465 326	MARIA DAS DORES SOARES	009.***.***- 09	13/04/1968	NÃO	29	10	39
19	20241713879 298	CHIRLIS BARRETO DE AZEVEDO	085.***.***- 65	25/06/1978	NÃO	25	10	35
20	20241713888 461	ELIZABETH DAVEL DE OLIVEIRA KELER	096.***.***- 48	22/10/1979	NÃO	24,5	10	34,5
21	20241713545 799	FELÍCIO MANUEL MOSA MAÇÃO	140.***.***- 46	30/07/1991	NÃO	20	10	30
22	20241713530 232	ROBERTO BALDUINO DA SILVA JUNIOR	103.***.***- 66	31/12/1983	NÃO	30	0	30
23	20241713381 085	RENATA FERREIRA SANTANA	016.***.***- 78	13/02/1986	NÃO	19,5	10	29,5
24	20241713485 639	EMMANUELLY MARQUES DOS SANTOS BARRETO	058.***.***- 10	04/08/1988	NÃO	19,5	10	29,5
25	20241713814 113	DAYNARA FERREIRA LOVATE FIALHO	134.***.***- 10	25/10/1990	NÃO	19	10	29
26	20241713563 456	MARTHA PASSINE SIQUEIRA GERA	098.***.***- 01	30/06/1986	NÃO	18	10	28
27	20241713862 387	HALLEY ALVARENGA SALES	145.***.***- 85	27/12/1994	NÃO	17,5	10	27,5
28	20241713702 298	SAMANTHA CUNHA ALVES	151.***.***- 98	23/04/1995	NÃO	17,5	10	27,5
29	20241713887 640	LUANA BIANCA BOMFIM ANTUNES	147.***.***- 10	29/05/1992	NÃO	16,5	10	26,5
30	20241713648 491	ÁGUITA DA MOTA GUIMARÃES	152.***.***- 96	05/12/1996	NÃO	16,5	10	26,5
31	20241713885 734	DANYLLO SANTOS GALIZA	129.***.***- 73	22/09/1990	NÃO	16	10	26

32	20241713524 078	THALIA SUELEN WAOLL LEITE	158.***.***- 26	05/11/1997	NÃO	13	10	23
33	20241713382 990	MILTON MOREIRA SOARES NETO	041.***.***- 10	18/11/1990	NÃO	12,5	10	22,5
34	20241713795 089	LORENA DA COSTA LOURENÇO	162.***.***- 17	23/06/1997	NÃO	12	10	22
35	20241713374 569	CINTIA PRUDENCIO MACIEL	057.***.***- 44	19/07/1995	SIM	11,5	10	21,5
36	20241713794 633	MAYARA ARAÚJO PEREIRA	156.***.***- 56	24/05/1997	NÃO	11	10	21
37	20241713451 812	ALFREDO FARIA NETO	568.***.***- 59	05/11/1967	NÃO	10,5	10	20,5
38	20241713463 463	AGATHA NALESSO PALCICH	148.***.***- 62	27/10/1995	NÃO	10,5	10	20,5
39	20241713834 162	YASMIN ZAGOTO SILVA	057.***.***- 01	05/04/1999	NÃO	10,5	10	20,5
40	20241713805 096	JULIENNE CÂNDIDA DE MELO	104.***.***- 39	30/07/1985	NÃO	20	0	20
41	20241713705 643	LEANDRO ARAUJO PASSOS	050.***.***- 63	14/02/1993	NÃO	9	10	19
42	20241713871 888	LISLAYNE CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	136.***.***- 00	13/06/1993	NÃO	19	0	19
43	20241713377 361	ANTONIO CARLOS FARDIN DOS SANTOS	112.***.***- 39	13/01/1987	NÃO	7	10	17
44	20241713795 093	JUDISMARA DE ALMEIDA MATOS	116.***.***- 20	14/11/1987	NÃO	17	0	17
45	20241713374 598	LUCIANO SOUZA MOTTA	079.***.***- 90	20/12/1977	NÃO	5,5	10	15,5
46	20241713565 698	FABIANE SILVA MORAIS ARPINI	022.***.***- 48	03/11/1983	NÃO	5	10	15
47	20241713543 367	BRENDA BARROS DA SILVA	157.***.***- 05	30/06/1994	NÃO	3,5	10	13,5
48	20241713811 081	ANGÉLICA DO CARMO VELTEN DOS SANTOS	020.***.***- 20	04/11/1972	NÃO	2,5	10	12,5
49	20241713534 190	SIMÓN FELIPE SUZART CHACÓN	128.***.***- 55	27/02/1991	NÃO	2,5	10	12,5
50	20241713830 191	JESSICA DE SOUZA TONON	134.***.***- 94	09/09/1991	NÃO	2	10	12
51	20241713801 879	NATHÁLIA CHRISTINA MAIA PATROCINIO	140.***.***- 75	21/12/1993	NÃO	1	10	11
52	20241713886 482	YASMIN DOS SANTOS OLIVEIRA	160.***.***- 98	25/04/2000	NÃO	1	10	11
53	20241713891 174	CAROLINA ALMEIDA CARRAFA DOS SANTOS DE JESUS	148.***.***- 90	19/03/1998	NÃO	11	0	11
54	20241713465 335	MARCILENE PENHA BARBOSA SOUZA	009.***.***- 60	02/01/1972	NÃO	0	10	10
55	20241713537 474	ELIANE ALICE DE OIVEIRA DAL ARMELINA	074.***.***- 10	25/08/1975	NÃO	0	10	10
56	20241713384 305	RENILDA FELICIO LEONIDIO SILVA	100.***.***- 06	15/01/1982	NÃO	0	10	10
57	20241713795 878	DRAUS ROSA	095.***.***- 60	09/06/1982	SIM	0	10	10
58	20241713872 269	LUCÉLIA DE SOUZA SANTOS	105.***.***- 18	12/02/1986	NÃO	0	10	10
59	20241713549 412	GHIANY PAULA LOSS	113.***.***- 09	29/07/1986	NÃO	0	10	10
60	20241713819 869	JUCILENE VAGMAKER DOS SANTOS	121.***.***- 22	20/09/1986	NÃO	0	10	10
61	20241713704 869	GEISELLE PAULA BORGES KUSTER	115.***.***- 85	28/02/1994	NÃO	0	10	10
62	20241713378 054	LOREN PUZIOL DE OLIVEIRA	129.***.***- 30	16/05/1995	NÃO	0	10	10
63	20241713880 493	LÍVIA BICALHO PORTO PIMENTEL	147.***.***- 09	26/09/1997	NÃO	0	10	10
64	20241713554 915	ANNA JULIA BRANDÃO RODRIGUES	149.***.***- 89	23/08/2000	SIM	0	10	10
65	20241713373 646	NIVEA DO ROSARIO SANTOS	071.***.***- 71	09/01/1978	NÃO	10	0	10
66	20241713827 372	VITÓRIA CAROLINE DE LIMA MARTINS	178.***.***- 21	26/01/1998	NÃO	10	0	10
67	20241713814 310	ANA PAULA CRUZ EFFGEM	110.***.***- 51	06/12/1984	NÃO	9,5	0	9,5
68	20241713830 200	RENAN FERNANDES DE SOUZA	160.***.***- 13	14/07/1995	NÃO	9	0	9
69	20241713888 427	CLÁUDIA CORRÊA LUBE ZIZO	128.***.***- 90	13/05/1992	NÃO	7,5	0	7,5
70	20241713638 118	VALKIRYA COELHO OLIVEIRA	150.***.***- 60	11/03/1995	NÃO	6,5	0	6,5

71	20241713460 831	MATEUS CARLOS SCHNEIDER VERDIN	121.***.***- 70	17/03/1998	NÃO	6,5	0	6,5
72	20241713381 605	NATAN CHAMARELLI LOIOLA	177.***.***- 55	08/01/2000	NÃO	5,5	0	5,5
73	20241713890 997	LINN SADAT SILVA QUEMELLI	116.***.***- 90	10/01/1989	NÃO	4,5	0	4,5
74	20241713535 498	RAYANE DIONIZIO DE AZEVEDO	154.***.***- 26	10/02/1994	NÃO	4,5	0	4,5
75	20241713829 882	WILLIAM SANTOS GOMES	111.***.***- 73	25/04/1985	NÃO	3,5	0	3,5
76	20241713550 052	BRUNA CRISTINA SABARÁ DA SILVA	163.***.***- 02	12/06/1998	NÃO	3,5	0	3,5
77	20241713375 990	KLEIDIANE MARIA CLASNER	120.***.***- 10	15/01/1988	NÃO	3	0	3
78	20241713881 102	MICHELL DE MENEZES GOMES	127.***.***- 10	31/07/1989	NÃO	2,5	0	2,5
79	20241713469 288	LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO	520.***.***- 87	24/04/1959	NÃO	0	0	0
80	20241713867 801	SANDRA FERREIRA INACIO	030.***.***- 97	02/12/1971	NÃO	0	0	0
81	20241713889 600	ELIANA APARECIDA RODRIGUES SUBTIL	095.***.***- 43	18/05/1980	NÃO	0	0	0
82	20241713380 468	ELAINE ALVES PASSOS VIEIRA	095.***.***- 31	18/07/1980	NÃO	0	0	0
83	20241713404 411	RICARDO SILVA DOS SANTOS	083.***.***- 61	01/08/1980	NÃO	0	0	0
84	20241713809 017	THIENE CAROLINE ZEFERINO	105.***.***- 48	19/02/1985	NÃO	0	0	0
85	20241713467 545	VALÉRIA MOREIRA TERIQUELHE	101.***.***- 66	16/03/1985	NÃO	0	0	0
86	20241713397 107	ALINE DE SOUZA REIS	106.***.***- 03	26/12/1985	NÃO	0	0	0
87	20241713378 685	ELISANGELA LOSS SILVA	100.***.***- 59	05/02/1988	NÃO	0	0	0
88	20241713797 092	DAYANY DE SOUZA REIS SIMER	123.***.***- 56	11/03/1989	NÃO	0	0	0
89	20241713384 484	PATRICIA AVES CAUS	118.***.***- 43	15/03/1989	NÃO	0	0	0
90	20241713890 153	LUMARA FERNANDA DE SOUZA	141.***.***- 47	27/02/1991	NÃO	0	0	0
91	20241713410 245	RAFAEL DOS SANTOS SAL	131.***.***- 27	19/07/1991	NÃO	0	0	0
92	20241713373 812	JOCIENE SILVA DA CRUZ	133.***.***- 02	12/09/1991	NÃO	0	0	0
93	20241713544 397	DAYANE ROSADO RICAS	133.***.***- 14	11/01/1992	NÃO	0	0	0
94	20241713385 123	PRYSSILA CAETANO GOMES	411.***.***- 88	18/02/1992	NÃO	0	0	0
95	20241713786 545	CARLA MARIANE LIMA ENDLICH	105.***.***- 48	05/03/1992	NÃO	0	0	0
96	20241713374 538	SABRINA SOARES CORDEIRO	142.***.***- 00	25/01/1994	NÃO	0	0	0
97	20241713547 620	RAYSSA FERRUGINI SANTOS	140.***.***- 71	27/07/1994	NÃO	0	0	0
98	20241713373 320	DÉBORA NASCIMENTO CAMPOS	159.***.***- 62	22/02/1996	NÃO	0	0	0
99	20241713727 335	TAYNARA DE LIMA NEVES	157.***.***- 90	06/06/1997	NÃO	0	0	0
100	20241713652 992	GABRIEL DA SILVA	164.***.***- 42	07/10/1997	NÃO	0	0	0
101	20241713885 766	NATAN ROSA LEÃO ALKMIM	112.***.***- 90	10/02/1998	NÃO	0	0	0
102	20241713465 156	HUGO VINICIUS SANTOS DA SILVA	168.***.***- 46	15/02/1998	NÃO	0	0	0
103	20241713464 189	MARISA RIBEIRO SILVA	165.***.***- 78	28/02/1998	NÃO	0	0	0
104	20241713653 313	BRUNA PÔRTO RANGEL	168.***.***- 00	29/06/1998	NÃO	0	0	0
105	20241713735 087	AMANDA LUDGERO FERREIRA FURTADO	119.***.***- 40	04/11/1998	NÃO	0	0	0
106	20241713389 647	PÂMELA VIEIRA DA SILVA	175.***.***- 73	05/04/1999	NÃO	0	0	0
107	20241713377 486	CAROLINE DIAS OLIVEIRA	155.***.***- 06	09/06/1999	NÃO	0	0	0
108	20241713747 450	JÔNATAS LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	184.***.***- 00	11/09/1999	NÃO	0	0	0
109	20241713723 200	RAMON ELIAS BARRELI	157.***.***- 78	13/12/1999	NÃO	0	0	0

CARGO: PSICÓLOGO - PcD								
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CPF PROTEGIDO	NASCIMENTO	PCD	EXP. PROF.	QUAL. PROF.	TOTAL
1	20241713374 569	CINTIA PRUDENCIO MACIEL	057.***.***- 44	19/07/1995	SIM	11,5	10	21,5
2	20241713795 878	DRAUS ROSA	095.***.***- 60	09/06/1982	SIM	0	10	10
3	20241713554 915	ANNA JULIA BRANDÃO RODRIGUES	149.***.***- 89	23/08/2000	SIM	0	10	10

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2024

O Município de Cariacica, Estado do Espírito Santo, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura Nº 003/2024 e demais disposições legais aplicáveis TORNA PÚBLICA:

Art.1º A homologação do RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 003/2024 para os cargos de Assistente Social, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Psicólogo e após a análise da documentação referente aos pré-requisitos, experiência e qualificação profissional.

Art. 2º A classificação refere-se aos candidatos deferidos, os demais foram eliminados conforme previsão editalícia.

Art. 3º Este ato de homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2024

O Município de Cariacica, através da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos faz saber que será realizado, nos termos deste Edital, da Lei Complementar nº. 137/2023, com base na Lei Municipal nº 5.754/2017, Lei Complementar nº 138/2023, Lei Municipal nº 6.602/2024, Lei Municipal nº 6.620/2024 e nos termos do Inciso IX Art. 37, da Constituição Federal, o Processo Seletivo Simplificado, com vista à contratação temporária de profissional para atendimento às necessidades de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde para atuação na Estratégia de Saúde da Família, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital tem a finalidade de prover vagas de cadastro de reserva para contratação temporária de pessoal através de análise de títulos.

1.2. A Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á de acordo com as necessidades do serviço, a partir da homologação do resultado final publicado na Imprensa Oficial do Município.

1.3. Este Processo Seletivo Simplificado e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pela legislação pertinente, acima indicada, inclusive, no que couber pela Lei Municipal nº 137/2023.

1.4. Compreende-se como processo de seleção as seguintes etapas: inscrição, comprovação dos requisitos, da experiência profissional e da qualificação profissional e formalização de contrato.

1.5. O Município de Cariacica dará ampla divulgação das etapas através de publicações no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br.

1.6. O Contrato de Trabalho por prazo determinado terá o prazo máximo 12 (doze) meses, podendo ser rescindidos em qualquer tempo, conforme art. 16 da Lei nº 5.754/2017, sendo possível a prorrogação conforme estabelece a referida Lei.

2. DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, ATRIBUIÇÕES E PRÉ-REQUISITOS DO CARGO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital tem a finalidade de contratação temporária de profissional conforme discriminado no quadro abaixo:

ENSINO MÉDIO/TÉCNICO	
2.2	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.100,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ 980,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a orientar o pessoal auxiliar quanto às tarefas simples de enfermagem e atendimento ao público, executando as de maior complexidade e auxiliando Médicos e Enfermeiros em suas atividades específicas.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo acrescido de curso técnico em enfermagem, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC; registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet; Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.3	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 2.100,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ 800,00

ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população, auxiliando na realização de trabalhos odontológicos, bem como executando procedimentos técnicos aprovados pelo Conselho Federal de Odontologia, com supervisão direta do Cirurgião-Dentista.
PRÉ - REQUISITOS	Ensino médio completo acrescido de curso técnico em higiene dental/saúde bucal, ministrado por instituição de formação profissional reconhecida pelo MEC; registro no respectivo conselho de classe; conhecimento básico de processador de textos e de planilha eletrônica; desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

ENSINO SUPERIOR	
2.4	ASSISTENTE SOCIAL
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.255,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ 1.930,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a planejar, elaborar, executar, acompanhar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos de assistência social que atendam às necessidades e interesse da população Municipal.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Serviço Social acrescido de registro no respectivo conselho de classe e conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet. Desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.5	CIRURGIÃO DENTISTA
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.885,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ 3.700,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a prestar assistência odontológica/cirúrgica em postos de saúde, ambulatórios, clínicas, centros de especialidades e nas demais unidades assistenciais da Prefeitura, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública/bucal.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Odontologia acrescido de registro no respectivo Conselho de Classe; conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.
2.6	ENFERMEIRO
VAGAS	Cadastro de reserva
CARGA HORÁRIA	40h/semanais
VENCIMENTO	R\$ 3.255,00
GRATIFICAÇÃO	R\$ 1.930,00
ATRIBUIÇÕES DO CARGO	Compreende os cargos que se destinam a colaborar na regulação dos serviços de saúde do Município bem como organizar e conduzir as atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços.
PRÉ - REQUISITOS	Curso de nível superior em Enfermagem e registro no respectivo conselho de classe; conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet; desejável Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

2.7. Além do vencimento o servidor fará jus ao benefício de vale-transporte e auxílio-alimentação.

2.8. A não apresentação de documentos referentes aos pré-requisitos de Conhecimentos básicos de informática em especial de editor de texto, planilhas eletrônicas e internet, bem como Carteira Nacional de Habilitação categoria B não acarretará na eliminação do candidato.

3. DA IMPUGNAÇÃO

3.1. Os termos do presente edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Município, através do e-mail pss2024@cariacica.es.gov.br.

3.2. A Municipalidade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, para manifestar-se sobre eventuais impugnações apresentadas.

3.3. Não será analisada a impugnação apresentada sem fundamentação, intempestiva ou não subscrita pelo impugnante.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa – inscrição, comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional e classificação: serão realizadas eletronicamente através do endereço www.cariacica.es.gov.br (CIDADÃO/PROCESSO SELETIVO ONLINE - PROSEL) ou <https://prosel.cariacica.es.gov.br/> e terão caráter classificatório, de acordo com os requisitos estabelecidos neste Edital. Esta etapa será totalmente informatizada. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf, arquivo único, para o e-mail pss2024@cariacica.es.gov.br, no prazo estipulado no subitem 5.1.1. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato. O não envio da documentação exigida no ato

da inscrição acarretará na eliminação do candidato, bem como a não comprovação dos requisitos. O candidato deve se atentar para encaminhar apenas 01 (um) e-mail. Caso seja encaminhado mais de 01 (um) e-mail será analisado o último e-mail enviado pelo candidato.

b) 2ª etapa – análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional: a banca examinadora analisará a documentação comprobatória exigida e enviada por e-mail pelo candidato, para verificação das informações prestadas na inscrição. A não comprovação da experiência profissional e da qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada ou a apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital implicará em eliminação do candidato do Processo Seletivo.

c) 3ª etapa – formalização do contrato: O candidato, aprovado na análise da comprovação dos requisitos/ experiência profissional e qualificação profissional, poderá ser convocado para formalização do contrato de prestação de serviço em caráter temporário nos termos do item 6 deste Edital. Essa etapa é eliminatória. O não comparecimento na data estabelecida ou a não apresentação da documentação solicitada nessa fase implicará na eliminação do candidato do processo seletivo. Os contratos temporários firmados através deste Edital terão validade e prorrogação de acordo com a conveniência da administração nas condições e prazos estabelecidos na Lei Municipal nº 5.754/2017 e Lei nº 6.620/2024.

4.2. Será de inteira responsabilidade do candidato consultar as listagens dos resultados, e acompanhar as publicações dos atos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

5. DA INSCRIÇÃO/CLASSIFICAÇÃO (1ª etapa)

5.1. INSCRIÇÃO

5.1.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas exclusivamente pela Internet, em <https://prosel.cariacica.es.gov.br/>, a partir das 14h00min, do dia 20/05/2024, até às 14h00min, do dia 31/05/2024 observado o fuso-horário de Brasília/DF. Devendo o candidato se inscrever através do sistema e encaminhar até às 14h:30 da última data de inscrição a documentação listada no subitem 5.1.7, em formato pdf e, em arquivo único para o e-mail: pss2024@cariacica.es.gov.br. Devendo o assunto do e-mail ser o nome completo do candidato.

5.1.2. Após o término do período de inscrição não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações, bem como envio da documentação exigida.

5.1.3. Não serão aceitas inscrições de outra forma não prevista neste Edital e fora do prazo estabelecido no subitem 5.1.1.

5.1.4. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

5.1.5. A ficha/comprovante de inscrição deverá ser enviada juntamente com a documentação listada no subitem 5.1.7, por e-mail.

5.1.6. O candidato deverá comprovar as informações declaradas no ato da inscrição, por meio de documentação comprobatória.

5.1.7. Deverão ser enviados em arquivo único e em formato pdf os seguintes documentos na ordem abaixo:

a) Ficha/comprovante de Inscrição;

b) Documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho não digital; carteira nacional de habilitação.

c) Diploma ou histórico escolar (cópia frente e verso devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado) ou declaração, que comprove a escolaridade mínima exigida (pré-requisito);

d) Comprovante de experiência profissional (caso possua e conforme informado na inscrição);

e) Comprovante de qualificação profissional (caso possua e conforme informado na inscrição).

5.1.8. Não serão aceitos para efeito de inscrição por serem documentos destinados a outros fins: Protocolo, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral e Identidade Funcional de Natureza Privada.

5.1.9. A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

5.1.10. A apresentação inadequada dos documentos descritos no subitem 5.1.7 deste Edital ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada incorrerão na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.1.11. A não apresentação da documentação nessa etapa ou a não comprovação dos requisitos implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.1.12. As documentações apresentadas ficarão em poder da Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos durante 3 (três) meses a contar da homologação do Processo Seletivo Simplificado, sendo descartadas após o período estabelecido.

5.1.13. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas no ato de inscrição, assim como em qualquer fase do processo seletivo, não sendo permitido qualquer recurso quanto aos dados inseridos na inscrição realizada pelo candidato.

5.1.14. O Município de Cariacica não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão da ficha de inscrição.

5.1.15. Somente serão analisados os documentos encaminhados em arquivo único, os demais não serão analisados e, portanto, o candidato será eliminado do certame.

5.2. CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A classificação parcial observará a ordem numérica decrescente da pontuação obtida na Prova de Títulos.

5.2.2. Em caso de igualdade na pontuação final do Processo Seletivo Simplificado, o desempate dar-se-á adotando os critérios abaixo, pela ordem e na sequência apresentada, obtendo melhor classificação o candidato:

a) Que tiver obtido a maior nota na Qualificação Profissional – Área II;

b) Que tiver apresentado o maior número de pontos na Experiência Profissional – Área I;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

5.2.3. O Município de Cariacica divulgará lista de classificação dos candidatos no endereço eletrônico www.cariacica.es.gov.br.

5.2.4. A classificação final observará os mesmos critérios da classificação parcial e se dará após a análise da comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional.

6. ANÁLISE DA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (2ª etapa)

6.1. Nessa etapa a Banca Examinadora, constituída para esse Processo Seletivo Simplificado, realizará a análise da documentação enviada.

6.2. Para fins de pontuação poderão ser computados um total máximo de 100 (cem) pontos, mesmo que a soma da pontuação de qualificação profissional e experiência profissional seja superior a esse valor.

6.3. A atribuição de pontos para qualificação profissional e experiência profissional, se dará conforme quadro abaixo:

ÁREAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I – Experiência Profissional	30
II – Qualificação Profissional	70

6.4. Para comprovação da **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL** serão aceitos somente documentos comprobatórios conforme discriminados no quadro abaixo, sendo pontuados 0,5 pontos por mês completo até o limite de 05(cinco) anos completos até a data da inscrição.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ATIVIDADE PRESTADA	COMPROVAÇÃO
6.4.1. Em Órgão Público:	Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos , não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declaração expedida por qualquer órgão que não especificado neste subitem ; ou declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos exercidos, comprovando a atuação declarada. Em caso de exercício em vigor (sem data de saída), o tempo de serviço no ato de inscrição deve ser informado até a data de emissão do documento.
6.4.2. Em Empresa / Instituição Privada:	Cópia da carteira de trabalho legível (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será informado até a data de inscrição. OU Cópia da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.

6.5. Considera-se experiência/exercício profissional toda atividade desenvolvida estritamente no cargo, ocorrida após o término da escolaridade mínima exigida.

6.6. Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, porém a pontuação máxima de experiência profissional é de 30,0 pontos.

6.7. O candidato deve informar, no ato de inscrição, as datas constantes no documento que comprovam sua experiência profissional, atentando-se para os intervalos e datas de início e fim do vínculo, para que não ocorra divergências que acarretarão na eliminação do candidato.

6.8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.

6.9. Não será computada como EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL o tempo de estágio, bolsista, monitoria, autônomo, voluntariado, Sócio ou Proprietário de empresas em qualquer modalidade.

6.10. Para efeito de pontuação referente à QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL serão aceitos até 03 (três) títulos, um de cada elencado no quadro abaixo, não excedendo a soma de 70 (setenta) pontos, conforme os seguintes padrões:

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	
ÁREA II	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família superior a 121 horas	35
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 61 a 120 horas	25
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 40 a 60 horas.	10

NÍVEL SUPERIOR	
ÁREA II	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
DISCRIMINAÇÃO	PONTOS
Especialização em Saúde Pública ou Saúde da Família de no mínimo 360 h.	35
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família superior a 121 horas	25
Capacitação, atualização/aperfeiçoamento realizados em Saúde Coletiva, Atenção Básica e Saúde da Família de 61 a 120 horas	10

6.11. A documentação comprobatória de qualificação deste Edital, deverá conter obrigatoriamente atos de autorização, reconhecimento ou renovação de reconhecimento do curso e credenciamento da Instituição de Ensino. Em caso de cursos realizados no exterior será exigida a revalidação dos documentos pelo órgão competente.

6.12. Os comprovantes de qualificação profissional deverão ser enviados em cópia frente e verso.

6.13. Não será realizada a junção (somatória de carga horária) de diferentes cursos para atingir carga horária.

6.14. Cursos com carga horária inferior ao mínimo especificado na tabela de qualificação profissional não serão pontuados.

6.15. Somente serão aceitos cursos concluídos.

7. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO (3ª etapa).

7.1. São requisitos para a contratação:

- a) nacionalidade brasileira;
- b) estrangeiros, conforme estabelece a Lei Municipal nº 5.545/2015;
- c) gozo dos direitos políticos;
- d) regularidade com as obrigações militares e eleitorais;
- e) nível de escolaridade exigido para exercício do cargo;
- f) possuir habilitação legal para o exercício do cargo;
- g) idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de assinatura do contrato;
- h) condições de saúde física e mental compatíveis com o exercício do cargo ou função, de acordo com prévia inspeção médica oficial, na forma da Lei;
- i) não estar incompatibilizado para o serviço público em razão de penalidade sofrida.

7.2. Além dos requisitos acima elencados, o candidato deverá, ainda, cumprir as demais disposições constantes na Lei Municipal nº 6.170/2021.

7.3. Quando convocado o candidato deverá apresentar na Secretaria solicitante os documentos listados abaixo:

- a) carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego; ou cópia simples da carteira de trabalho profissional digital, onde haja nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade, CPF e registro do(s) contrato(s) de trabalho.
- e) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- f) certidão de casamento ou nascimento;
- g) certidão de nascimento do(s) filho(s);
- h) cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos, incluindo a página de identificação do filho e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;
- i) comprovante de escolaridade exigido para o cargo (frente e verso);
- j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
- k) cópia simples do comprovante de residência atual;
- l) atestado de antecedentes criminais emitido pela Polícia Civil;
- m) foto 3x4;
- n) certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
- o) última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil na íntegra. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos entregue pela Secretaria de lotação devidamente preenchida, disponibilizada no sistema de inscrição Prosel.
- p) caso acumule cargo, legalmente, deverá obrigatoriamente entregar documento expedido pelo Órgão de atuação em que conste o cargo, turno, horário de trabalho, dias da semana trabalhados e data de início nesse vínculo.
- q) comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- r) laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;

7.4. Na hipótese de não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação, ou o não envio da documentação prevista no subitem 7.3 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.

7.5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá o contrato rescindido automaticamente.

7.6. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.

7.7. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.

7.8. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação ou alteração de carga horária.

7.9. A convocação para contratação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato da aprovação direito à contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública.

7.10. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física e mental.

7.11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.

7.12. A formalização do contrato se dará apenas com apresentação de laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho e emitida em papel timbrado, com CNPJ e endereço e contatos da empresa especializada emissora do documento.

7.13. Em caso de acúmulo de cargo, no ato da assinatura de contrato e escolha de local de trabalho, o candidato deverá apresentar declaração de compatibilidade de horário de trabalho do local onde possui vínculo, contendo escala de trabalho, carga horária, local de trabalho, cargo, data de admissão e regime de contratação em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/RH da Secretaria responsável pelos Recursos Humanos. Ou se for o caso, apresentar comprovante de desligamento emitido pelo setor de Recursos Humanos do Órgão. Não sendo aceitas, sob

hipótese alguma, declaração expedida por qualquer Órgão que não especificado neste subitem.

7.14. O candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.

8. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1. Os contratos respeitarão a proporção de 20x1 para contratação de Pessoa com Deficiência (PcD) na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.

8.2. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original quando da realização da consulta de obtenção do ASO, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

8.3. A cópia do laudo citado no subitem 8.2 deverá ser encaminhado, por e-mail, junto aos demais documentos comprobatórios na 1ª etapa (ato de inscrição). Caso o candidato não realize o envio do documento o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Para comprovação da condição, o candidato deverá apresentar laudo médico emitido no máximo 01(um) ano antes da data de sua convocação.

8.5. A inobservância do disposto nos subitens 8.2, 8.3 e 8.4 acarretará a perda do direito à contratação.

8.6. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 8.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.

8.7. O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

9. DOS RECURSOS

9.1. O recurso referente à comprovação dos requisitos, experiência profissional e qualificação profissional deverá ser realizado, exclusivamente pelo e-mail: pss2024@cariacica.es.gov.br, endereçado a Banca Examinadora.

9.2. O prazo para interposição de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas posteriores a divulgação da análise da documentação.

9.3. Não serão aceitos recursos por outro meio que o não especificado no subitem 9.1.

9.4. A decisão acerca dos recursos de que trata o subitem 9.2 é irrecorrível.

9.5. Não será aceito recurso por via postal ou fax, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.

9.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo e que possuem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração, devendo constar também nome completo do requerente, bem como o cargo.

9.7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo.

9.8. Não será permitida a inclusão de documentos, não encaminhados na inscrição, na fase recursal.

10. VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

10.1. Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Cariacica, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

11. HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1. Após a 2ª etapa, a Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos encaminhará oficialmente o resultado final das inscrições deste Processo – com os relatórios e classificação dos candidatos – para homologação pelo Prefeito de Cariacica.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do próprio candidato.

12.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação, conforme a necessidade da administração.

12.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor fica eleita a Comarca de Cariacica, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

12.4. Eventuais irregularidades e os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Procuradoria Geral do Município.

12.5. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

12.6. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerada como desistência.

12.7. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

12.8. Não serão fornecidos ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação tais como: certidões, certificados, atestados e notas do Processo de Seleção, valendo para esse fim, a Homologação publicada no Diário Oficial eletrônico do Município.

12.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet os atos e Editais referentes a esta Seleção.

12.10. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Governo e Recursos Humanos.

12.11. Não serão aceitos pela banca examinadora, documentos que contenham rasuras ou ilegíveis.

12.12. Nenhum documento entregue durante o certame poderá ser devolvido ao candidato.

12.13. Correrá por conta do candidato a obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional solicitado no ato de sua convocação.

12.14. O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional que se refere o subitem 12.13. no prazo não superior a 03 (três) dias corridos, conforme edital de convocação.

12.15. O não cumprimento do exposto nos subitens 12.13 a 12.14 implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.

12.16. A inaptidão das afirmativas ou irregularidade na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.17. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, no ato de sua convocação. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.18. O candidato poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, caso seja constatado acúmulo indevido de cargo.

12.19. Constituem hipóteses de rescisão contratual além das previstas nas legislações próprias: insuficiência de desempenho devidamente apurado e registrado pela Chefia Hierárquica; extinção do Programa Federal; desativação da equipe de saúde da família; cessação do repasse de recursos pela União ao Município e inadequação às normas estabelecidas para a ESF.

12.20. Não são tiradas dúvidas em relação ao Edital de abertura, que caracterizem interpretação, ou a inscrição, em respeito ao princípio da isonomia. Assim, nenhuma informação será repassada por telefone ou qualquer outro meio de comunicação.

12.21. Todas as informações relacionadas ao certame estão no Edital ou são publicadas no site, para que todos tenham acesso.

12.22. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

Cariacica, 15 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas de cada membro das equipes de saúde da família.

Atribuições básicas e comuns dos membros das equipes de saúde da família:

I - participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da Unidade de Saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários escolas, associações, entre outros, quando necessário;

III - realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV - garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas: da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V - realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

VI - realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII - responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII - participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX - promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; X - identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

XI - garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XII - realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

Atribuições Típicas do Cargo de Técnico de Enfermagem, conforme Lei Municipal nº 6.602/2024:

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas:

a) participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

b) realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; e

c) exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições Típicas do Cargo de Técnico de Saúde Bucal, conforme Lei Municipal nº 6.602/2024:

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas:

a) realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;

b) executar organização, limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, dos equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;

c) auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas,

d) realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;

e) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de Atenção Básica, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;

f) aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;

g) processar filme radiográfico;

h) selecionar moldeiras;

i) preparar modelos em gesso;

j) manipular materiais de uso odontológico realizando manutenção e conservação dos equipamentos;

k) participar da realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; e

l) exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições Típicas do Cargo de Assistente social, conforme Lei Municipal nº 6.602/2024:

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas:

a) promover o levantamento de dados relacionados aos aspectos sociais da população usuária, demonstrando as relações de causa e efeito na problemática da saúde;

b) difundir orientações à população sobre saúde preventiva;

c) elaborar, coordenar e executar treinamentos, bem como prestar supervisão e acompanhamento técnico a estagiários, profissionais e equipes ligadas a ESF;

d) estimular o processo de participação social da população para a formação dos conselhos locais de saúde ou instâncias similares;

e) atuar na intermediação entre o usuário, sua família e a equipe de saúde realizando o acompanhamento social nas questões da saúde;

- f) identificar as potencialidades existentes na comunidade, bem como os recursos institucionais, estimulando as ações intersecretoriais, para a melhoria da qualidade de vida da população;
- g) discutir, de forma permanente, junto à equipe de trabalho e à comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases que o legitimam;
- h) realizar atendimentos individuais e coletivos de demandas espontâneas e/ou referenciadas na Unidade Básica de Saúde - ESF;
- i) planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar as ações da ESF;
- j) emitir laudos, pareceres sociais e prestar informações técnicas sobre assunto de competência do Serviço Social.

Atribuições Típicas do Cargo de Cirurgião Dentista, conforme Lei Municipal nº 6.602/2024:

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas:

- a) realizar a atenção em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), de acordo com planejamento da equipe, com resolubilidade e em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- b) realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal no território;
- c) realizar os procedimentos clínicos e cirúrgicos da AB em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências, pequenas cirurgias ambulatoriais e procedimentos relacionados com as fases clínicas de moldagem, adaptação e acompanhamento de próteses dentárias (elementar, total e parcial removível);
- d) coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- e) acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe, buscando aproximar saúde bucal e integrar ações de forma multidisciplinar;
- f) realizar supervisão do técnico em saúde bucal (TSB) e auxiliar em saúde bucal (ASB);
- g) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- h) realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; e
- i) exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Atribuições Típicas do Cargo de Enfermeiro, conforme Lei Municipal nº 6.602/2024:

Além das atribuições constantes no respectivo plano de cargos, carreiras e vencimentos, são atribuições básicas:

- a) realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outras), em todos os ciclos de vida;
- b) realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão;
- c) realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos;
- d) realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;
- e) realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local;
- f) planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe;
- g) supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS;
- h) implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e
- i) exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2023**

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 para contratação temporária.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica - ES das 9h:00 às 15h:00, para a entrega da documentação listada abaixo:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s);
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 14 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 06 anos;

- cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - cópia simples do comprovante de residência atual;
 - cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
 - cópia simples da certidão de regularidade com o Conselho de Classe;
 - declaração de vínculo do CNES para fins de comprovação de acúmulo de cargo público, nos casos em que o profissional possui vínculo com Órgãos públicos (federal, estadual ou municipal);
 - foto 3x4;
 - cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica, publicado em 16 de fevereiro de 2022);
 - comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
 - Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD;
 - Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
3. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
4. Na hipótese de não comparecimento no prazo estipulado no presente edital, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
5. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
6. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
7. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
8. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
9. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
10. Segundo o subitem 6.12 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
- Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	
ORD	CANDIDATO
5	ANDRESSA FREIRE ATHAIDES GRIPPA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 para contratação temporária.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail: processoseletivo.seme@edu.cariacica.es.gov.br
 - a) cópia simples da carteira de identidade;
 - b) cópia simples do CPF;
 - c) cópia simples do PIS/PASEP;
 - d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 - f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 - g) cópia simples da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 anos;
 - h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
 - i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - k) cópia simples do comprovante de residência atual;
 - l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
 - m) foto 3x4;
 - n) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.

3. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
 4. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
 5. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, após a resposta do deferimento da documentação listada no item 2 desse Edital, a Secretaria Municipal de Educação, situada Rua da Lage nº13, Itaquari, Cariacica – ES, CEP: 29.151-318, das 9h:00 às 15h:00 para entrega do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
 6. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
 7. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
 8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
 9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
 10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
 11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
 12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
 13. Segundo o subitem 6.13 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
- Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	CANDIDATO
145	MYRIAN BRITO MARCELINO
146	RENATA DOS SANTOS DO CARMO SANTANA
147	CRISTIANE RANGEL CALAZANS
148	DAYANE GOMES DO NASCIMENTO GUIMARAES
149	MARCILENE ALACRINO DE ALMEIDA
150	JOSILENE CARDOSO DA COSTA
151	FABIANA SILVA OLIVEIRA
152	GLEYDSON RODRIGUES LEITE GONÇALVES
153	ALINE MEIRA DE LIMA
154	HUDSON SIQUEIRA DA SILVA
155	TAIMARA RUTH DO CARMO DE ALMEIDA PEREIRA
156	ANA CLAUDIA MARQUES DOS SANTOS BAESSE
157	FABIOLA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTIAGO
158	DEBORA AMORIM DOS SANTOS
159	BRENDA RAMILO SUTIL
160	RAILANDER GARCIA ANDRADE
161	CARLOS MAGNO ALVES REGIS
162	FREUD DA SILVA PEREIRA JÚNIOR
163	ELIANE SANTOS DO NASCIMENTO
164	PRISCILLA RAMOS DA PENHA
165	MICHELLE RODRIGUES DO NASCIMENTO DURAO
166	NOEMIA LISBANIA GOMES SILVA
167	MAYGLLY BETINI FELIX
168	HERICA CRISTINA ALEXANDRE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2024**FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 010/2023**

O Prefeito Municipal de Cariacica e a Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017, fazem saber:

1. Considerando a necessidade de suprir vagas, ficam convocados os candidatos relacionados no anexo único, classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 010/2023 para contratação temporária.
2. O candidato deverá encaminhar em até 48 horas após a publicação do presente edital, a documentação listada abaixo, digitalizada e em arquivo único em formato pdf, para o e-mail: processoseletivo@cariacica.es.gov.br
 - a) cópia simples da carteira de identidade;
 - b) cópia simples do CPF;

- c) cópia simples do PIS/PASEP;
 d) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 e) cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
 f) cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
 g) cópia simples da certidão de nascimento e CPF do(s) filho(s) até 21 anos;
 h) cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menor(es) de 07 anos e cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) maior(es) de 07 anos;
 i) cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 j) cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 k) cópia simples do comprovante de residência atual;
 l) cópia simples do atestado de antecedentes criminais emitida pela Polícia Civil;
 m) foto 3x4;
 n) cópia da última Declaração de Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, apresentada à Secretaria da Receita Federal do Brasil. Os servidores isentos da Declaração do Imposto de Renda deverão apresentar a Declaração de Isentos devidamente preenchida, disponibilizada no Prosel.
3. O candidato que tiver sua documentação deferida, deverá providenciar o laudo de aptidão médica (ASO – Atestado de Saúde Ocupacional), emitido por empresa especializada em Medicina do Trabalho, constando o nome completo do candidato, cargo em que o candidato foi convocado, assinatura e carimbo do Médico do Trabalho.
4. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência (PcD), o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original junto a empresa especializada em Medicina do Trabalho que deverá emitir o laudo de aptidão com essa condição quando da formalização do contrato.
5. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, após a resposta do deferimento da documentação listada no item 2 desse Edital, a Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00 para entrega do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional.
6. Para efeito de contratação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo e comprovação da aptidão física.
7. Na hipótese de não envio no período determinado no edital de formalização, ou a apresentação incorreta da documentação prevista no item 2 deste Edital para fins de formalização do contrato, o candidato classificado será automaticamente ELIMINADO do Processo Seletivo.
8. O candidato que firmar contrato e não iniciar as atividades na data estabelecida, terá seu contrato rescindido automaticamente.
9. A não disponibilidade do candidato em assumir a lotação e carga horária implicará em eliminação do Processo Seletivo.
10. Em hipótese alguma o candidato poderá permanecer no cadastro de reserva na expectativa de nova unidade de lotação e/ou alteração de carga horária.
11. Os candidatos iniciarão suas atividades nos termos da Legislação Municipal.
12. O não cumprimento do estabelecido neste Edital acarretará na eliminação do candidato.
13. Segundo o subitem 6.13 do Edital de abertura: o candidato que estiver de licença médica ou de licença maternidade na data da convocação para formalização do contrato, será reclassificado automaticamente por uma única vez.
- Cariacica, 15 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

SHYMENNE BENEVICTO DE CASTRO

Secretária Municipal de Governo e Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
ORD	CANDIDATO
169	ANDRÉ AUGUSTO CARDOZO
170	RODRIGO DOS SANTOS ROMUALDO
171	MIBIAN PEREIRA DA ROCHA OLIVEIRA
172	MARIANA PEREIRA MOREIRA SANT'ANA
173	ELISANGELA GOMES CARDOSO COSTA

**EDITAL DE CANDIDATOS
CLASSIFICADOS QUE FORMALIZARAM CONTRATO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 13/2024**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

Os candidatos abaixo, foram classificados e formalizaram contrato do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023 para o cargo de ENFERMEIRO em regime de contratação temporária.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	AREA DE ATUAÇÃO	PCD	PONTUAÇÃO FINAL
20231680706381	GISELLY FERREIRA MAZIOLI	ENFERMEIRO	NÃO	67,0

Cariacica, 14 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CANDIDATOS
ELIMINADOS POR PERDA DE PRAZO, DESISTÊNCIA E/OU
NÃO COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

Ficam os candidatos relacionados abaixo, ELIMINADOS do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023 – para o cargo de ENFERMEIRO.

• O candidato deverá ser eliminado por não comprovação de documentação, bem como a entrega fora do prazo estabelecido, desistência ou não comparecimento na data e horário marcado no edital de convocação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00003/2023 NÍVEL SUPERIOR – CARGO ENFERMEIRO					
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	AREA DE ATUAÇÃO	PCD	MOTIVO
13/2024	20231680503772	ELIZABETE ALVES JUNGER	ENFERMEIRO	NÃO	Não comparecimento
13/2024	20231680540355	ESDRAS JOVELINO RAMOS	ENFERMEIRO	NÃO	Não comparecimento
13/2024	20231680662315	TARCIANA MARTINS DE BRITO E SILVA	ENFERMEIRO	NÃO	Não comparecimento

Cariacica, 14 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 00003/2023 COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITO, QUALIFICAÇÃO
PROFISSIONAL E EXERCÍCIO PROFISSIONAL E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO**

O Prefeito Municipal de Cariacica e o Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais, em observância às disposições da Lei Municipal nº 5.754/2017 e do autorizativo constante da Lei Municipal nº 6.351/2022, fazem saber que:

1. Diante dos Decretos Nº 44, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024 e DECRETO Nº 251-S, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024. Solicitamos entrega da documentação comprobatória no endereço Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460 (Secretaria Municipal de Saúde), a fim de proceder as etapas 2 e 3 do Processo Seletivo Simplificado nº 00003/2023, que compreende a comprovação dos pré-requisitos, de qualificação profissional e experiência profissional e formalização do contrato, conforme informações preenchidas na inscrição realizada online.

2. Os candidatos deverão comparecer em até 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, à Secretaria Municipal de Saúde, situada Rua Engenheiro José Himério nº11, Campo Grande, Cariacica – ES das 9h:00 às 15h:00 a documentação listada abaixo:

a) Ficha de Inscrição (original).

b) Cópia do documento de identidade com foto;

Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

c) Cópia frente e verso do diploma ou histórico escolar, que comprove a escolaridade mínima exigida, devidamente assinado pela instituição de ensino e pelo diplomado.

d) Cópia de comprovante de inscrição no Conselho de Classe contendo data de emissão e validade e apresentação de Comprovante de Regularidade com o Conselho de Classe, com prazo de validade dentro da data de inscrição do edital para fins de comprovação.

e) Candidatos que se declararam Pcd no ato da inscrição, deverão apresentar cópia de Laudo Médico emitido, no máximo, 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de convocação da etapa de apresentação de pré-requisitos, informando a compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

No ato de conferência, caso o candidato seja classificado para a etapa de formalização de contrato, o mesmo deverá apresentar cópia e laudo original juntamente com o atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

f) Documentação referente a qualificação profissional e exercício profissional, conforme informações preenchidas no ato da inscrição.

3. Neste mesmo dia após a conferência da documentação relacionada no item 2 para comprovação de pré requisitos será efetuada a etapa de formalização do contrato, caso seja classificado o candidato deverá estar em posse da documentação listada abaixo para formalização imediata do contrato de trabalho:

- cópia simples da carteira de identidade;
- cópia simples do CPF;
- cópia simples do PIS/PASEP;
- cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, onde conste fotografia, número/série, data de expedição, identificação, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego;
- cópia simples do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- cópia simples da certidão de casamento ou nascimento;
- cópia simples da certidão de nascimento do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- cópia simples do CPF do(s) filho(s) menor de 14 anos
- cópia simples do cartão de vacina para filho(s) menores de 05 anos

- cópia simples da declaração escolar do(s) filho(s) de 05 a 14 anos;
 - cópia simples frente e verso do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
 - cópia simples do certificado de reservista para candidatos do sexo masculino;
 - cópia simples do comprovante de residência atual;
 - cópia simples da certidão negativa cível e criminal em 1ª e 2ª segunda instância expedidas pela Comarca onde reside (poderá ser retirada pela internet desde que conste preenchimento de todos campos referentes a documentação, identificação e filiação além dos campos obrigatórios);
 - cópia simples do comprovante de inscrição de Registro no Conselho de Classe
 - cópia simples do comprovante de regularidade com o Conselho de Classe para os cargos em que for requisito do cargo;
 - foto 3x4.
 - Laudo Médico Original para candidatos que se declararam PcD.
 - Conforme DECRETO Nº 14, DE 10 DE JANEIRO DE 2022, os candidatos deverão apresentar a última declaração de imposto de renda (completa) ou declaração de isento (formulário disponível no Diário Oficial do Município de Cariacica Publicado em 16 de fevereiro de 2022);
 - Nos casos em que o profissional possui vínculo com órgãos públicos (federal, estadual ou municipal) o mesmo deverá apresentar declaração de vínculo do CNES para fins de comprovação de não acúmulo de cargo público (<https://cnes.datasus.gov.br/>);
 - * Poderá ser solicitado aos candidatos que possuem vínculo empregatício com órgãos públicos da esfera municipal, estadual ou federal apresentação de declaração em papel timbrado, emitida pelo setor de recursos humanos do órgão onde atua, contendo: data de início, regime de contratação, horário de trabalho, escala de trabalho (plantonistas) e cargo ocupado.
 - Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir).
 - Atestado de Saúde Ocupacional emitido por empresa especializada em medicina do trabalho.
4. O não cumprimento das exigências estabelecidas no item 2 e 3, bem como dos prazos estipulados, acarretará na eliminação do candidato.
5. Conforme subitem 5.7 do edital de abertura o candidato que anexar documentação fora dos padrões estabelecidos na publicação de etapa de convocação será automaticamente ELIMINADO do processo seletivo, bem como apresentar documentação ilegível, com validade expirada ou que contenham rasuras.
6. Caso haja apresentação inadequada dos documentos passíveis de pontuação descritos nos itens de qualificação profissional e experiência profissional ou a não comprovação da experiência profissional e qualificação profissional ou a divergência entre a pontuação declarada na inscrição e a documentação apresentada, o candidato será reclassificado de acordo com a nova pontuação.
7. Caso não haja apresentação e/ou apresentação inadequada dos documentos descritos no item 5.3 do edital de abertura o candidato será automaticamente ELIMINADO.
8. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional qualificação profissional fora dos padrões especificados no edital de abertura.
9. Em caso de impossibilidade de comparecimento do candidato, nessa etapa é facultativo ao mesmo nomear procurador com firma devidamente reconhecida em cartório para apresentação de documentação comprobatória, respeitando a data de convocação para essa apresentação (a procuração ou cópia ficará retida junto com as cópias dos demais documentos comprobatórios).
10. A não entrega da documentação, implicará na imediata Eliminação do Candidato do Processo Seletivo.
11. A entrega da documentação fora do prazo estabelecido em convocação nessa etapa implicará na eliminação do candidato do Processo Seletivo.
12. Todos os critérios de classificação, reclassificação e eliminação serão definidos conforme edital de abertura.
13. As convocações ocorrerão para atendimento de lotação de acordo com a necessidade da Administração.
14. A inaptidão das afirmativas ou irregularidades na documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
15. A banca examinadora não prestará quaisquer informações referentes ao processo seletivo. Todas as informações referentes a este processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico: www.cariacica.es.gov.br (Diário Oficial).
16. Conforme LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 03 DE MAIO DE 2023, o cargo AMNS I – ENFERMAGEM passa a ser denominado ENFERMEIRO.
17. Ninguém poderá alegar desconhecimento do Presente Edital.

ANEXO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 00003/2023		
ENSINO SUPERIOR - ENFERMEIRO		
CARGO: ENFERMEIRO		
Área de Atuação	Classificação	Endereço
ENFERMEIRO	119º a 120º	Secretaria Municipal de Saúde Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO
119	20231680558372	RENIELLE CASAGRANDE HENKER
120	20231680609122	LIVIA SANTOS ALVES
ENSINO SUPERIOR - ENFERMEIRO		
CARGO: ENFERMEIRO (PCD)		
Área de Atuação	Classificação	Endereço
ENFERMEIRO	6	Secretaria Municipal de Saúde Rua Engenheiro José Himério nº 11 - Campo Grande, Cariacica/ES, CEP: 29.146-460
ORD	INSCRIÇÃO	CANDIDATO

6	20231680783790	GRAZIELLI SILVA CALMON
---	----------------	------------------------

Cariacica, 14 de maio de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CÉSAR ROBERTO COLNAGHI

Secretário Municipal de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA - IPC**PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 056/2024**

Concede aposentadoria por idade à servidora Maria Elvira Schiavo Zanini.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal MARIA ELVIRA SCHIAVO ZANINI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível II - Padrão 1077", matrícula 35312.6, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 057/2024

Concede aposentadoria por idade ao servidor Alberto Brandao Milhomens.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor municipal ALBERTO BRANDAO MILHOMENS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB – Nível II - Padrão 1076", matrícula 81213.3, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 18 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 059/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição – Especial do Magistério à servidora Roseny Rosetti Firme.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ROSENY ROSETTI FIRME, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA - Nível II - Padrão 1079", matrícula 35896.3, aposentadoria por tempo de contribuição permanente – Especial do Magistério, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "a"; §§ 2º, 3º, 5º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea "a", 15, caput e parágrafo único, e 19, caput e § 5º, art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c art.10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/02/2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cariacica, ES, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL

Diretor Técnico Previdenciário

JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES

Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 060/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Municipal Rosinea Gomes Pazolini.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal ROSINEA GOMES PAZOLINI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPP – Função Pedagógica - Nível II - Padrão 1080", matrícula 100671.2 aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a'; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea 'a', e art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c art.10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 061/2024

Concede aposentadoria por tempo de contribuição à servidora Municipal Gilcemara do Nascimento Brunholi.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal GILCEMARA DO NASCIMENTO BRUNHOLI, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPB - Nível II - Padrão 1080", matrícula 100458.2 aposentadoria por tempo de contribuição permanente, com proventos com base na média integral e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea 'a'; §§ 2º, 3º, 8º e 17 da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 1º, § 5º e art. 15 da Lei nº 10.887/04, e art. 14, § 1º, inciso III, alínea 'a', e art. 109, § 1º da LC Municipal 028/2009, c/c art.10, § 7º da Emenda Constitucional nº 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

PORTARIA/IPC/DTP/Nº. 063/2024

Concede aposentadoria por idade à servidora Lindaura dos Santos.
A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº. 028/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida à servidora municipal LINDAURA DOS SANTOS, ocupante do cargo público efetivo de "Professor MaPA – Nível II - Padrão 1076", matrícula 100619.3, aposentadoria por IDADE com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", c/c § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c Artigo 15 da Lei nº 10.887/04, c/c art. 10 § 7º da EC 103/2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/03/2024.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica, ES, 19 de abril de 2024.

ROGERIO FARIA PIMENTEL
Diretor Técnico Previdenciário
JULIANA DE LIMA SILVA RODRIGUES
Diretora Presidente do IPC

